



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 7 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2156

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria PGM Nº 001/2022.
- Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Penedo.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5XUYA7QISMZRHFH/BY8UVQ

Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 001/2022

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 19º, alínea “a”, inciso XI, da Lei nº 1.649/19, c/c o art. 226, parágrafo único da Lei nº 228/55, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.159/02, em face da Presidente da Comissão ter sido submetida a procedimento cirúrgico e considerando a recomendação médica de se manter afastada de suas atividades funcionais e em repouso absoluto **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos conclusivos da Comissão Especial de Sindicância Administrativa, (Portaria PGM 300/2021), que apuram o extravio dos documentos que integram ou deveriam integrar as Prestações de Contas anuais do Município de Penedo, no âmbito das Secretarias Municipais de Fazenda, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e outras.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.


**RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL**

Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONSUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF Nº 05.106.015/0001-52 e Nº de Inscrição Estadual 06.666963-4, sediada na Rua Herbene, 471, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-120, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela Sr.ª **Lorena Araújo de Andrade**, RG nº 2001010201202 SSP/CE e CPF nº 002.787.923-24, e-mail: licitacao@callmedce.com.br e contato telefônico (85) 3077.8650, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Consul nº 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Consul nº 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **9, 10, 66, 67, 76, 93, 109, 119, 120, 121, 124, 183** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 05.106.015/0001-52					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
9	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA: DRÁGUA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	ABBOTT/DEPAKENE	R\$0,2200	2860150	R\$585.233,00
10	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO: UNIDADE	ABBOTT/DEPAKENE	R\$0,4900	3415900	R\$1.673.791,00
66	CEFALOTINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1G. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO INCOLOR (10 ML) + AMPOLA DILUENTE DE VIDRO CONTENDO 5ML	ABL	R\$4,8500	127360	R\$616.989,60
67	CEFTRAXONA SÓDICA (INTRAVENOSA). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1G. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO INCOLOR + AMPOLA CONTENDO 10ML DE DILUENTE	EUROFARMA	R\$ 7,1200	340700	R\$2.425.784,00
76	CLINDAMICINA. FOSFATO DE CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 4ML	HECOLABOR	R\$ 4,0200	84290	R\$338.845,80
83	COLAGÊNASE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1,2UG. FORMA FARMACÉUTICA: FOMADA DERMATOLÓGICA. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 30G.	ABBOTT/IRUXOL	R\$ 12,8400	73960	R\$949.646,40
109	DIFENHIDRAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	GREENPHARMA	R\$ 0,1100	9695200	R\$1.066.472,00
119	ENOXAPARINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 0,2 ML COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	EUROFARMA/VERSA	R\$ 20,8300	51560	R\$1.073.894,80
120	ENOXAPARINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 0,4 ML COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	EUROFARMA/VERSA	R\$ 25,5500	75510	R\$1.929.280,50
121	ENOXAPARINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 0,8 ML COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	EUROFARMA/VERSA	R\$ 31,7800	55160	R\$1.752.984,80

LORENA ARAUJO DE
ANDRADE:00278792324

Assinado de forma digital por
LORENA ARAUJO DE
ANDRADE:00278792324
Dados: 2021.11.29 09:33:08
-03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

124	ENOXAPARINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 60MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 0,6 ML. COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	EUROFARMA/VERSA	RS 37,7600	148210	RS5.599.373,80
183	IMFENEM MONODRATADO + CLASTATINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG + 500MG. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA CONTENDO 30ML.	ABL	RS 19,3900	273070	RS5.294.827,30
TOTAL					RS23.309.203,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.309.203,00 (vinte e três milhões, trezentos e nove mil e duzentos e três reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORUIPE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

LORENA ARAUJO
DE
ANDRADE:0027879
2324

Assinado de forma digital
por LORENA ARAUJO DE
ANDRADE:00278792324
Data: 2021.11.29
09:33:27 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

LORENA ARAUJO DE
ANDRADE:00278792
324

Assinado de forma digital
por LORENA ARAUJO DE
ANDRADE:00278792324
Dados: 2021.11.29
09:34:00 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ, Nº 18.538.208/0001-24

- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

LORENA ARAUJO DE
ANDRADE:00278792
324

Assinado de forma digital por
LORENA ARAUJO DE
ANDRADE:00278792324
Dados: 2021.11.29 09:34:24 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.

LORENA ARAUJO DE ANDRADE:00278792 324
Assinado de forma digital por LORENA ARAUJO DE ANDRADE:00278792324
Dados: 2021.11.29 09:34:40 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Hígo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.

LORENA ARAUJO DE ANDRADE:00278792
324

Assinado de forma digital por LORENA ARAUJO DE ANDRADE:00278792324
Dados: 2021.11.29 09:34:56 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.

LORENA ARAUJO DE ANDRADE:00278792324
Assinado de forma digital por LORENA ARAUJO DE ANDRADE:00278792324
Dados: 2021.11.29 09:35:14 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal)	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61. Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

LORENA ARAUJO
DE
ANDRADE:0027879
2324

Assinado de forma digital
por LORENA ARAUJO DE
ANDRADE:00278792324
Dados: 2021.11.29
09:35:31 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.4. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

LORENA ARAUJO DE
ANDRADE:00278792
324

Assinado de forma digital
por LORENA ARAUJO DE
ANDRADE:00278792324
Dados: 2021.11.29
09:35:46 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

LORENA ARAUJO DE ANDRADE:00278792324
Assinado de forma digital por
LORENA ARAUJO DE ANDRADE:00278792324
Data: 2021.11.24 11:59:18
+03'00'

Lorena Araújo de Andrade
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamentação o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 02/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

LORENA ARAUJO DE
ANDRADE:00278792
324

Assinado de forma digital
por LORENA ARAUJO DE
ANDRADE:00278792324
Dados: 2021.11.24 11:59:37
-03'00'

LORENA ARAÚJO DE ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL
CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0003-32 e Nº de Inscrição Estadual 260516392, sediada no Acesso Florenal Ribeiro, Nº 1551-D, Bairro: Quedas de Palmital. CEP 89.815-290. Chapeco – SC. classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Eduardo Giacomet**, RG n.º 2088025172 e CPF n.º 027.189.970-01, e-mail: licitacaosc@centermedi.com.br e contato telefônico (54) 3523-2700, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **6, 16, 29, 45, 49, 54, 57, 61, 70, 72, 79, 95, 103, 107, 128, 196, 203, 210, 233, 234, 246, 264, 265, 270, 274, 279, 292, 301** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0003-32					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
6	ÁCIDO FÓLICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,2 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 30 ML.	FAL	R\$3,9390	98410	R\$387.636,99
16	ALBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	GREEN PHARMA	R\$0,2900	1060250	R\$307.472,50
29	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 150 ML + COPO MEDIDOR.	OMED	R\$3,5100	264020	R\$926.710,20
45	BIFERIDENO. CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	CRISTALIA	R\$0,1988	5517900	R\$1.096.958,52
49	BROMAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 6MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	BRAINFARMA	R\$0,0830	2312200	R\$191.912,60
54	BUDESONIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 64MG. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY CONTENDO 6 ML (120 DOSES).	BMS	R\$14,03	48518	R\$680.707,54
57	CAPTOPRIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	GEOLAB	R\$0,0334	18201800	R\$607.940,12
61	CARVEDILOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	NOVA QUÍMICA	R\$0,15	1519800	R\$227.970,00
70	CETOCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/G. FORMA FARMACÉUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 30 G.	BRAINFARMA	R\$3,99	303630	R\$1.211.483,70
72	CIFROFLOXACINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	BRAINFARMA	R\$0,19	2994650	R\$568.983,50
79	CLONAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2,5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTEJADOR (PLÁSTICO) CONTENDO 20 ML.	HIPOLABOR	R\$1,35	472200	R\$637.470,00
95	DEXAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/G (0,1%). FORMA FARMACÉUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 10G.	GREEN PHARMA	R\$0,78	465500	R\$363.090,00
103	DIAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	BMS SIGMA	R\$0,06	3109000	R\$186.540,00

**LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:02718
997001**

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2021.11.24 10:54:55
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

107	DIGOXINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	PHARLAB	R\$0,1300	2506100	R\$325.793,00
128	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPRONA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG + 250MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	PHARLAB	R\$0,3485	1468720	R\$511.848,92
196	LEVODOPA + CARBIDOPA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250MG + 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	TELITO	R\$0,6122	395200	R\$241.941,44
203	LIDOCANA, CLORIDRATO DE CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/G (2%). FORMA FARMACÉUTICA: GEL. APRESENTAÇÃO: TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 30G.	PHARLAB	R\$2,2800	81680	R\$186.230,40
210	LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	GEOLAB	R\$0,0570	38074000	R\$2.170.218,00
233	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	BRANFARMA	R\$0,11	2336060	R\$257.186,60
234	NIFESULIDA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	GLOBO	R\$0,10	5703000	R\$570.300,00
246	ÓLEO MINERAL, FORMA FARMACÉUTICA: ÓLEO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCOCONTENDO 100 ML.	AIBELA	R\$2,2770	108020	R\$245.961,54
264	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/G (1%). FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 60ML.	IFAL	R\$1,68	110710	R\$185.992,80
265	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/G (5%). FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 60ML.	IFAL	R\$2,80	85460	R\$267.288,00
270	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS (A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, K, CA, CL, CU, CR, FE, P, I, MG, MN, MO, K, SE, ZN). FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	BIONATUS	R\$0,0840	4207500	R\$353.430,00
274	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	SANVAL	R\$0,0613	1890600	R\$115.893,78
279	PROPRANOLOL, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	GEOLAB	R\$0,0380	5895000	R\$224.010,00
292	SECUNDAZOL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1G. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	PHARLAB	R\$2,00	516800	R\$1.033.600,00
301	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG/ML + 8MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 100ML + COPO DOSADOR.	BLOFAR	R\$4,4500	220100	R\$979.445,00
				TOTAL	R\$15.064.015,15

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.064.015,15. (quinze milhões sessenta e quatro mil quinze reais e quinze centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:02718
997001

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2021.11.24 10:55:04
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:02718
997001

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO
RAZZIA GIACOMEL:02718997001
Data: 2021.11.14 16:55:13 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:027189
97001

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2021.11.24 10:55:22
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.

LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:027189
97001

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2021.11.24 10:55:31
-03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h

LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
997001

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL:02718997001
Dados: 2021.11.24 10:55:41 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutíquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.

LUIZ EDUARDO RAZZIA Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:027189970
Dados: 2021.11.24 10:55:51
01 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min

LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:02718
997001

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2021.11.24 10:56:01
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.4. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração,

LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:027189970
01

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2021.11.24 10:56:11
-03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:027189
97001

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2021.11.24 10:56:21
-03'00'

Luiz Eduardo Giacomel
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 03/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:0271899700
1

Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2021.11.24 10:56:31
-03'00'

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

LUIZ EDUARDO GIACOMEL
REPRESENTANTE LEGAL
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0002-20 e Nº de Inscrição Estadual 062.996.580.00-21, sediada na Rua Paulo Costa, 140, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemount Sul, CEP 32.669-712, Betim – MG, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **Rafael Olimpio Castanheira**, RG n.º 35.348.360-6 e CPF n.º 324.367.598-71, e-mail: contratos@rioclarense.com.br e contato telefônico (19) 3522-5800, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **12, 71, 131, 294** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ Nº 67.729.178/0002-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
12	ADENOSINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	HIPOLABOR	R\$10,15	63810	R\$645.641,50
71	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: BOLSA PLÁSTICA DE 100ML.	HALEX/ISOFARMA	R\$20,4990	46470	R\$952.588,53
131	ESPIRONOLACTONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	ASPEN	R\$0,1470	3464200	R\$509.237,40
294	SMETIDINA. CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML.	HIPOLABOR	R\$1,2120	237600	R\$287.971,20
TOTAL					R\$2.395.438,63

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.395.438,63. (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:3243675987
1

Digitally signed by RAFAEL
OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.11.24 10:59:31 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sub sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURUPE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:3243675
9871

Digitally signed by RAFAEL
OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.11.24 10:59:42 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436
759871

Digitally signed by RAFAEL
OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.11.24 10:59:53 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:3243675987
1

Digitally signed by RAFAEL
OLIMPIO
CASTANHEIRA:3243675987
Date: 2021.11.24 11:00:05 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sub sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32
436759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.11.24 11:00:15
+03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damiano de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinicius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilisy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32
436759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.11.24 11:00:27 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcantê	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:324367
59871

Digitally signed by RAFAEL
OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.11.24 11:00:38 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoj Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

RAFAEL OLÍMPIO
CASTANHEIRA:32436
759871

Digitally signed by RAFAEL
OLÍMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.11.24 11:00:49 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436
759871

Digitally signed by RAFAEL
OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.11.24 11:01:00 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Digitally signed by RAFAEL
OLIMPIO
CASTANHEIRA:3243675987
436759871
Date: 2021.11.24 11:01:11
-03'00'

Rafael Olimpio Castanheira
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 04/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

RAFAEL OLÍMPIO Digitally signed by RAFAEL
OLÍMPIO
CASTANHEIRA:3 CASTANHEIRA:32436759871
2436759871 Date: 2021.11.24 11:01:25
-03'00'

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo n.º 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF Nº 12.418.191/0001-95 e Nº de Inscrição Estadual 256.542.937, sediada na RODOVIA BR 101, KM:131, Várzea do Ranchinho, Camboriú, Santa Catarina. CEP 88.349-175 classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Adriano Rodrigues da Silva**, RG n.º 25.042.642 SSP/SP e CPF n.º 143.179.058-33, E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com e contato telefônico (47) 3366-7867, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado no item 180 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 12.418.191/0001-95					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
180	IBUPROFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	VITAMEDIC	R\$ 0,13	4229000	R\$549.770,00
				TOTAL	R\$549.770,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 549.770,00. (quinhentos quarenta e nove mil setecentos e setenta reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:143179058
33

Assinado de forma digital
por ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2021.11.23
14:53:30 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:1431790
5833

Assinado de forma
digital por ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2021.11.23
14:53:39 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Consul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:1431790
5833

Assinado de forma
digital por ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2021.11.23
14:53:48 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
-----------	---------------------	----------	--------------------------

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833

Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DA SILVA:14317905833
Dados: 2021.11.23
14:54:01 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NOÍIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
Dados: 2021.11.23 14:54:11 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833

Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DA SILVA:14317905833
Dados: 2021.11.23 14:54:26
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:1431790583
3

Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DA SILVA:14317905833
Dados: 2021.11.23 14:54:37
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoi Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cicero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:143179058
33

Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DA SILVA:14317905833
Dados: 2021.11.23
14:54:47 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 10.3.** A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.4.** Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.
- 10.5.** Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.
- 10.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.7.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.8.** Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.
- 10.10.** Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.
- 10.10.1.** A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833

Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DA SILVA:14317905833
Dados: 2021.11.23 14:54:57
-03'00'

Adriano Rodrigues da Silva
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 05/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2021.11.23 17:00:18 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo nº **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 e Nº. de Inscrição Estadual 374.007.758.117, sediada na Rodovia Itapira-Lindóia, s/n, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP – CEP 13.970-970, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **Alessandro Rotoli Camargo**, RG nº 248370662 SSP/SP e CPF nº 246.842.158-22, e-mail: concorrencia32@cristalia.com.br e contato telefônico: (19) 3863-9519, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **46, 89, 90, 136, 139, 141, 143, 148, 169, 172, 174, 198, 199, 207, 227, 230, 283, 318** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0001-51					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
46	BIFERIDENO, LACTATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1 ML.	CRISTALIA	R\$ 2,00	70370	R\$ 140.740,00
89	CLOPRIDAZINA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	CRISTALIA	R\$0,20	4285800	R\$859.160,00
90	CLOPRIDAZINA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 20 ML.	CRISTALIA	R\$6,18	42270	R\$261.228,60
136	ETOMIDATO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	CRISTALIA	R\$ 15,5700	24350	R\$379.129,50
139	FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	CRISTALIA	R\$0,1470	8403400	R\$1.235.299,80
141	FENOBARBITAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2 ML.	CRISTALIA	R\$1,99	76290	R\$151.757,40
143	FENTANILA, CÍTRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,05MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML.	CRISTALIA	R\$6,00	66500	R\$399.000,00
148	FLUMAZENIL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,1 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 5 ML.	CRISTALIA	R\$ 5,80	24000	R\$139.200,00
169	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	CRISTALIA	R\$0,2200	6728200	R\$1.480.204,00
172	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5.000UI/0,25ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 0,25 ML.	CRISTALIA	R\$8,97	78240	R\$701.812,80
174	HIDRALAZINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 1 ML.	CRISTALIA	R\$ 8,14	55720	R\$286.400,80
198	LEVOMEPROMAZINA, TABLETO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	CRISTALIA	R\$0,39	3335000	R\$1.300.650,00
199	LEVOMEPROMAZINA, TABLETO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 20ML.	CRISTALIA	R\$ 9,95	36436	R\$362.536,20

ALESSANDRO
ROTOLO
CAMARGO:2468421
5822

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:2468421
Data: 2021.11.23
11:01:14 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

207	LÍTIU, CARBONATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	CRISTALIA	R\$ 0,3098	3550100	R\$ 1.099.820,98
227	MORFINA, SULFATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML.	CRISTALIA	R\$2,50	60660	R\$151.650,00
236	NALOXONA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,4MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 1 ML.	CRISTALIA	R\$ 5,90	18530	R\$ 109.327,00
263	RSFEPIDOLINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 30ML + SERINGA PLÁSTICA DOSADORA.	CRISTALIA	R\$8,20	79390	R\$950.998,00
316	TRAMADOL, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	CRISTALIA	R\$3,61	636700	R\$2.298.487,00
TOTAL					R\$12.007.404,08

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.007.404,08 (doze milhões sete mil quatrocentos e quatro reais e oito centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURUPE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

ALESSANDR
O ROTEIRO
CAMARGO2
4684215822

Assinado em 07/01/2022
por
O ROTEIRO
CAMARGO2
4684215822



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

ALESSANDRO
RISTOLI
CAMARGO 24684215
#22

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO RISTOLI
CAMARGO 24684215
Data: 2022.01.07 15:14:44
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP: 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

ALESSANDR Anulação de forma
digital por
O ROTOLI ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:2 CAMARGO:246842158
4684215822 7 de Janeiro de 2022 11:23
7151154-03700



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.

ALESSANDRO
BOTOLLI
CARGO: 246842
15822



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.

ALESSANDRO
ROTOLI
CAMARGO-246
84215822



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Anibal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.

ALESSANDRO
ROTEIRO
CAMARGO2468421
5822

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ROTEIRO
CAMARGO24684215822
Data: 2021.11.23 11:02:28
+0100'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal)	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoído Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

ALESSANDRO ROTOLI Assessor de Inovação Digital
ALAGAS/2021/01/07
CAMARGO246842158 Camargo2468421582
22 08/01/2022 11:58:54
4390



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

ALESSANDR Assinado de forma digital por
O ROTOLI AL015382080001204
CAMARGO-2 CAMARGO 246842158
4684215822 De 2021.11.23 11:02:04 -0300'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

ALESSANDRO
ROTOLI
CAMARGO:24684
215822

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:24684215822
Dados: 2021.11.23
11:03:06 -03'00'

Alessandro Rotoli Camargo
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 06/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

ALESSANDRO ROTOLI Assinado de forma digital por
CAMARGO:24684215 ALESSANDRO ROTOLI
822 CAMARGO:24684215822
Dados: 2021.11.23 11:03:24 -03'00'

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
REPRESENTANTE LEGAL
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo n.º 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 02.520.829/0003-02 e Nº. de Inscrição Estadual 1700004112, sediada na RODOVIA BR 480, Nº 180. Bairro Centro, Barão de Cotegipe/ Rio Grande do Sul. CEP. 99740-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela Sr.ª **Suema Tussi Brunelo**, RG nº 1038690028 SSP/RS e CPF nº 448.443.280-34, e-mail: dimaster@dimaster.com.br e contato telefônico: (54) 3523-2600, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **37, 38, 126, 221, 238, 257, 271, 272, 290, 291** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0003-02					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
37	AZITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	PRATI DONADUZZI	R\$0,86	3310600	R\$2.847.116,00
38	BELOMETASONA. DIFERONATO DE CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO:250MG/DOSE.FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALHAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 200 DOSES +DISPOSITIVO ORAL.	GLENMARK	R\$30,00	51807	R\$1.554.210,00
126	ESCORPOLAMINA. BUTILBROMETO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG. FORMA FARMACÉUTICA: DRÁGUA. APRESENTAÇÃO:UNIDADE	GREEN PHARMA	R\$0,50	1164200	R\$582.100,00
221	METRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG/G (10%). FORMA FARMACÉUTICA: GEL VAGINAL. APRESENTAÇÃO: TUBO EM ALUMÍNIO CONTENDO 50 G + 10 APLICADORES DESCONTÁVEIS	PRATI DONADUZZI	R\$4.6000	254050	R\$1.168.630,00
238	NITRATO DE MICONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/G (2%). FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL. APRESENTAÇÃO: TUBO PLÁSTICO CONTENDO 80G + APLICADOR	PRATI DONADUZZI	R\$5,80	275900	R\$1.600.220,00
257	PARACETAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	PRATI DONADUZZI	R\$0,10	7954500	R\$795.450,00
271	PREDNISOLONA. FOSFATO SÓDICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR	PRATI DONADUZZI	R\$5,59	104200	R\$582.478,00
272	PREDNISOLONA. FOSFATO SÓDICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR	PRATI DONADUZZI	R\$6,80	274750	R\$1.868.300,00
290	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE, ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: EMBLAGE CONTENDO 28,84G.	NATULAB	R\$ 0,5800	932700	R\$540.966,00
291	SALBUTAMOL. SULFATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MCG/DOSE. FORMA FARMACÉUTICA: AEROSSOL ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AEROSSOL DE ALUMÍNIO CONTENDO 200 DOSES.	GLENMARK	R\$8,00	166350	R\$1.330.800,00
TOTAL					R\$12.870.270,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.870.270,00 (doze milhões oitocentos e setenta mil duzentos e setenta reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2021.11.24 10:42:12 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURUPE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2021.11.24 10:42:26 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2021.11.24 10:42:37 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP: 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2021.11.24 10:42:48 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cícero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2021.11.24 10:43:00 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2021.11.24 10:43:14 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=1952063000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2021.11.24 10:43:25 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomartir de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2021.11.24 10:43:36 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, a **entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI
BRUNELO:44844328034
Dados: 2021.11.24 10:43:48 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI
BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA
DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA
TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2021.11.24 10:44:00 -03'00'

Suema Tussi Brunelo
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 07/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2021.11.24 10:44:12 -03'00'

SUEMA TUSSI BRUNELO
REPRESENTANTE LEGAL
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo n.º 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 31.556.536/0001-11 e Nº. de Inscrição Estadual 07.879.897/0001-00, sediada no ST SPLM Conjunto 9 s/n. Lote 04 Loja Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante) Brasília/DF, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo Sousa Rezende**, RG nº 2165204 DGPC-GO e CPF nº 589.839.291-20, e-mail: mailto:dl5@dl5distribuidora.net.br e contato telefônico: (61) 3399-1863/ (62) 3272-8975, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **306, 324** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 31.556.536/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
306	SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 100ML. + COPO DOSADOR.	BELFAR LTDA	R\$1,91	169760	R\$324.241,60
324	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5 E B6). FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML. + COPO DOSADOR.	BELFAR LTDA	R\$2,70	176700	R\$477.090,00
				TOTAL	R\$801.331,60

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 801.331,60 (oitocentos e um mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

LEONARDO
SOUSA
REZENDE:5898392
9120

Assinado de forma digital
por LEONARDO SOUSA
REZENDE:58983929120
Dados: 2021.11.22
12:50:54 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Consul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

LEONARDO SOUSA
REZENDE:5898392
9120

Assinado de forma digital
por LEONARDO SOUSA
REZENDE:58983929120
Dados: 2021.11.22
12:51:35 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Consul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

LEONARDO
SOUSA
REZENDE:5898392
9120

Assinado de forma digital
por LEONARDO SOUSA
REZENDE:58983929120
Dados: 2021.11.22
12:51:52 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
-----------	---------------------	----------	--------------------------

LEONARDO SOUSA
REZENDE:5898392
9120

Assinado de forma digital
por LEONARDO SOUSA
REZENDE:58983929120
Dados: 2021.11.22 12:52:09
-03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.

LEONARDO SOUSA
REZENDE:5898392
9120

Assinado de forma digital
por LEONARDO SOUSA
REZENDE:58983929120
Dados: 2021.11.22 12:52:25
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.

LEONARDO SOUSA
REZENDE:5898392
9120

Assinado de forma digital por
LEONARDO SOUSA
REZENDE:58983929120
Dados: 2021.11.22 12:52:42
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.

LEONARDO SOUSA
REZENDE:5898392
9120

Assinado de forma digital por
LEONARDO SOUSA
REZENDE:58983929120
Dados: 2021.11.22 12:52:59
-03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

LEONARDO SOUSA
REZENDE:5898392
9120

Assinado de forma digital
por LEONARDO SOUSA
REZENDE:58983929120
Dados: 2021.11.22
12:53:15 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

LEONARDO SOUSA Assinado de forma digital
por LEONARDO SOUSA
REZENDE:5898392
9120 Dados: 2021.11.22 12:53:31
-03'00'

Leonardo Sousa Rezende
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 08/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

LEONARDO SOUSA Assinado de forma digital por
LEONARDO SOUSA
REZENDE:58983929 REZENDE:58983929120
120 Dados: 2021.11.22 12:53:47
-03'00'

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

LEONARDO SOUSA REZENDE
REPRESENTANTE LEGAL
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsele: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo nº 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 e Nº. de Inscrição Estadual 0096822-60, sediada na Rodovia BR-101 Norte, S/N, Km 56,6. Galpões 01 e 02. Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE. CEP 53409-260, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela Sr.ª **Fernanda Longa da Fonte**, RG nº 6.442.192-SDS/PE e CPF nº 574.693.181-00, e-mail: fernanda.fonte@drogafonte.com.br, contato telefônico (81) 2102-1819, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **17, 63, 68, 99, 133, 135, 145, 167, 175, 197, 201, 228, 236, 243, 281, 296** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
17	ALBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 120 ML + 2000 MEDICOR	GEOLAB	R\$ 0,82	441150	R\$361.743,00
63	CARVEDILOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 6,25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE	ZYDUS	R\$0,09	1967800	R\$177.102,00
68	CETOCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	FRATI	R\$0,24	1500900	R\$360.120,00
99	DEXCLORIFENRAMINA, MALEATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,4MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: XAROFE. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR	HIPOLABOR	R\$ 1,37	336300	R\$460.731,00
133	ESTROGÊNIO CONJUGADOS. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,825MG. FORMA FARMACÉUTICA: DRÁGUA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	OFARMA	R\$ 1,16	128160	R\$148.665,60
135	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,03 MG + 0,15 MG. FORMA FARMACÉUTICA: DRÁGUA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	BIOLAB	R\$0,08	2001320	R\$160.105,60
145	RENTANIL. CITRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 78,5MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2ML	HIPOLABOR	R\$2,85	38030	R\$108.385,50
167	HALOPERIDOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	CRISTALIA	R\$0,13	2560600	R\$332.878,00
175	HIPOCLOROTIAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	MEDLUMICA	R\$ 0,0259	26408000	R\$683.967,20
197	LEVOPROPISAZINA, MALEATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	HIPOLABOR	R\$ 0,68	4147200	R\$2.737.152,00
201	LEVOTROXINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	MERCK	R\$ 0,0899	721000	R\$64.817,90
228	MORFINA, SULFATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML	CRISTALIA	R\$ 5,81	59660	R\$346.624,60
236	NESTATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25.000MG. FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL. APRESENTAÇÃO: TUBO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALUMÍNIO CONTENDO 60 G + 14 APLICADORES DESCARTÁVEIS.	FRATI	R\$ 4,11	291200	R\$1.196.832,00
243	NORETISTERONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,35MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	BIOLAB	R\$ 0,24	772900	R\$185.496,00
281	QUETIAPINA, HEXIFUMARATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	CRISTALIA	R\$ 0,1690	730500	R\$123.454,50
296	SINVASTATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	SANDOZ	R\$0,0783	10706000	R\$838.279,80
				TOTAL	R\$8.286.354,70

DROGAFONTE
LTDA:087782010001
26

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2021.11.23 11:03:24 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.286.354,70 (oito milhões duzentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NOÍA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DROGAFONTE
LTDA:087782010001
26

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2021.11.23 11:03:33 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

DROGAFONTE Assinado de forma digital
LTDA:0877820 por DROGAFONTE
1000126 LTDA:08778201000126
11:03:45 -03'00' Dado: 2021.11.23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP: 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.

DROGAFONTE
LTDA:087782010001
26

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2021.11.23 11:04:09 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.

DROGAFONTE
LTDA:08778201000
126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Data: 2021.11.23 11:04:42
+03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154, Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.

DROGAFONTE
LTDA:087782010001
26

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2021.11.23 11:04:53 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2021.11.23 11:05:02 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

DROGAFONTE
LTDA:08778201
000126

Assinado de forma digital
por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2021.11.23 11:05:11
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
00126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2021.11.23 11:05:29
-03'00'

Fernanda Longa da Fonte
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 09/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2021.11.23 11:05:46 -03'00'

FERNANDA LONGA DA FONTE
REPRESENTANTE LEGAL
DROGAFONTE LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP: 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52 e Nº. de Inscrição Estadual 083.361.84-7, sediada na Rua Serra Negra, 78 – Galpão 02 - Praia do Morro – Guarapari – ES CEP: 29.216-560, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Erivelto Silva dal Col**, RG nº 1.380.330 SSP-ES e CPF nº 070.938.597-80, E-mail: espíritosantohospitalares@gmail.com, contato telefônico (27) 3261-1877, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado no item **278** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 28.911.309/0001-52					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
278	PROPOFOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: EMULÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA CONTENDO 20ML.	GUANGDONG	R\$10,3200	33903	R\$349.878,96
				TOTAL	R\$349.878,96

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 349.878,96 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ERIVELTO
SILVA DAL
COL:
07093859780

Assinado eletronicamente por ERIVELTO SILVA
CPF: 070.938.597-80
RG: 1.380.330 SSP-ES
Assinado em: 07/01/2022 11:38:05
Assinado por: ERIVELTO SILVA DAL COL
Assinado em: 07/01/2022 11:38:05
Assinado por: ERIVELTO SILVA DAL COL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURUPE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

ERIVELTO
SILVA DAL
COL:
07093859780

Atribuição digitalizada por ERIVELTO SILVA
Data: 2022-01-07 10:12:11
Certificado Digital: DNE-2011-01-07 10:12:11
Assinatura Digital: 07093859780
Data: 2022-01-07 10:12:11
Certificado Digital: DNE-2011-01-07 10:12:11
Assinatura Digital: 07093859780
Data: 2022-01-07 10:12:11
Certificado Digital: DNE-2011-01-07 10:12:11
Assinatura Digital: 07093859780



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

ERIVELTO
SILVA DAL
COL:
07093859780

Assinado digitalmente por ERIVELTO SILVA DAL COL em 07/01/2022 às 10:10:00 AM. Para verificar a validade das assinaturas acesse o site: <https://www.portaltransparencia.al.gov.br>. Certificação assinada pelo sistema de Assinatura Digital do Estado de Alagoas. O sistema de Assinatura Digital do Estado de Alagoas utiliza a tecnologia de Assinatura Digital baseada em Criptografia Assimétrica de Chave Pública (CA) e o sistema de Assinatura Digital do Estado de Alagoas utiliza a tecnologia de Assinatura Digital baseada em Criptografia Assimétrica de Chave Pública (CA) e o sistema de Assinatura Digital do Estado de Alagoas utiliza a tecnologia de Assinatura Digital baseada em Criptografia Assimétrica de Chave Pública (CA).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul n.º 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue no endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
-----------	---------------------	----------	--------------------------

ERIVELTO
SILVA DAL
COL:
07093859780

Assinado eletronicamente por ERIVELTO SILVA DAL em 07/01/2022 às 10:14:15. O documento foi assinado digitalmente por ERIVELTO SILVA DAL em 07/01/2022 às 10:14:15. O documento foi assinado digitalmente por ERIVELTO SILVA DAL em 07/01/2022 às 10:14:15. O documento foi assinado digitalmente por ERIVELTO SILVA DAL em 07/01/2022 às 10:14:15.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinicius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.

ERIVELTO
SILVA DAL COL
07093859780

Assinado digitalmente por ERIVELTO SILVA DAL COL
CPF: 07093859780
Data: 2022.01.07 11:14:18
Assinatura: 07093859780



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Eivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomartí de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.

Roz

ERIVELTO
SILVA DAL
COL:
07093859780

Assinatura eletrônica por ERIVELTO
SILVA DAL, COL: 07093859780
Data: 07/01/2022 10:48:59
CPF: 07093859780
CNPJ: 18.538.208/0001-24
Endereço: Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL
CEP: 57.036-390
Fone: (82) 3022-2067
E-mail: contato@conisul.al.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoi Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central), Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

ERIVELTO
SILVA DAL COL.
07093859780

Assinado digitalmente por ERIVELTO SILVA DAL COL. 07093859780
Data: 2022.01.07 11:30:27
Certificado: 07093859780
Endereço: Rua: Espírito Santo, 112 - Jatiúca - Maceió - AL
Endereço: Rua: Espírito Santo, 112 - Jatiúca - Maceió - AL
Endereço: Rua: Espírito Santo, 112 - Jatiúca - Maceió - AL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Consul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Consul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

ERIVELTO SILVA
DAL COL:
07093859780

Erivelto Silva dal Col
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado digitalmente por ERIVELTO SILVA DAL COL 07093859780
DN: CN=ERIVELTO SILVA DAL COL, OU=Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, O=CONISUL, C=BR, E=ERIVELTO.SILVA@CONISUL.AL.GOV.BR, OU=CONISUL, CN=ERIVELTO SILVA DAL COL, C=BR, O=CONISUL
Resolução nº 12.124 de 11/06/2019
Certificação em conformidade com a Lei nº 13.746/2018
Data: 2021.11.19 11:52:40 AM
PDF Render: Versão: 1.0.1.4



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 10/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

ERIVELTO SILVA DAL COL
COL:07093859780

Assinado digitalmente por ERIVELTO SILVA DAL COL 07093859780
Data: 2021.11.23 11:36:00-0300
Certificado: X509v3, CN=ERIVELTO SILVA DAL COL, O=Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, OU=CONISUL, C=BR

ERIVELTO SILVA DAL COL
REPRESENTANTE LEGAL
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsele: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo n.º 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70 e Nº. de Inscrição Estadual 58699102, sediada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200 - Bairro Subaé, Feira de Santana/ Bahia. CEP. 44094-588, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **Cledson Nunes Ribeiro**, RG nº 506556808 SSP/BA e CPF nº 733.559.765-04, E-mail: licitacao1@fabmed.com.br, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **23, 25, 26, 28, 39, 40, 47, 48, 58, 60, 65, 73, 74, 75, 78, 96, 104, 113, 130, 137, 138, 149, 160, 177, 178, 179, 193, 216, 224, 225, 239, 248, 250, 251, 275, 276, 285, 286, 287, 288, 289** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 05.400.006/0001-70					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
23	AMODARONA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	RANBAXY	R\$0,3609	1071900	R\$386.848,71
25	AMTRIFITILINA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	TELITO	R\$0,0656	12492500	R\$819.508,00
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG + 125 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	RANBAXY	R\$0,6079	1592240	R\$967.922,698
28	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNICHEM	R\$ 0,1700	6594560	R\$1.121.075,20
39	BENZPENICILINA BENZATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.200.000 UI. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR (4 ML.)	TELITO	R\$ 5,6678	372100	R\$2.108.988,38
40	BENZPENICILINA BENZATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600.000 UI. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR (4 ML.)	TELITO	R\$8,12	119000	R\$1.085.280,00
47	BISULFATO DE CLORODRUGEL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 75MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	RANBAXY	R\$ 0,3039	1030080	R\$313.041,31
48	BROMAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	TELITO	R\$ 0,0854	1833400	R\$156.572,38
58	CARBAMAZEPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	TELITO	R\$0,1858	10953000	R\$2.035.067,40
60	CARVEDILOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 12,5MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	EMS	R\$ 0,1092	1934800	R\$211.280,16
65	CEFALEXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 80 ML. + CPO. MEDIDOR.	TELITO	R\$4,7995	348050	R\$1.670.465,975
73	CSITRACURIO, BISULFATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 2MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML.	VOLPHRAMA	R\$22,4434	20900	R\$469.067,06

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976
504

Assinado de forma digital por
CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Data: 2021.11.23 09:28:27 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

74	CITALOPRAM, BROMIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE	RANBAXY	R\$ 0,1072	4188400	R\$448.996,48
75	CLARITROMICINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	EMS	R\$3,08	620400	R\$1.910.832,00
78	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	GEOLAB	R\$0,0522	4650560	R\$242.759,23
96	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	TELITO	R\$0,2799	1110750	R\$310.898,925
104	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2ML	TELITO	R\$0,76	243900	R\$185.364,00
113	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 12,5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 20 ML	TELITO	R\$6,8769	35140	R\$241.654,266
130	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	EMS	R\$0,6552	1686200	R\$1.104.798,24
137	FENTONIA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	TELITO	R\$0,1123	3866600	R\$434.219,18
138	FENTONIA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5 ML	HIPOLABOR	R\$ 2,58	63260	R\$163.210,80
149	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	TELITO	R\$0,0617	10120200	R\$624.416,34
160	SILICAZIA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 30MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	SUNFARMA	R\$0,1139	2997260	R\$341.387,91
177	HEIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO INCOLOR + AMPOLA DILUENTE CONTENDO 2ML	TELITO	R\$ 2,5029	177300	R\$443.764,17
178	HEIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO INCOLOR + AMPOLA DILUENTE CONTENDO 2ML	TELITO	R\$ 5,16	206400	R\$1.065.024,00
179	HIÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 61,5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 240 ML + COPO DOSADOR	IFAL	R\$6,4010	135900	R\$869.895,90
193	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 6MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	EMS	R\$0,5190	1906000	R\$989.214,00
216	METILDOPA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	EMS	R\$ 0,3895	4267800	R\$1.662.308,10
224	MDA ZOLAM, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 10 ML	TELITO	R\$9,8362	81120	R\$797.912,54
225	MDA ZOLAM, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 3 ML	TELITO	R\$ 6,4621	73570	R\$475.416,697
239	NITROFURANTOINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	TELITO	R\$ 0,1945	850540	R\$165.430,03
248	OMERAZOL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	GEOLAB	R\$0,0948	13598400	R\$1.289.135,90
250	OXCARBAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	RANBAXY	R\$ 0,8174	851460	R\$525.691,40
251	OXCARBAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	RANBAXY	R\$1,2850	982940	R\$1.263.077,90
275	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 75MG, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA GELATINOSA DURA, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	RANBAXY	R\$0,3848	773080	R\$297.481,18
276	PROMETAZINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	TELITO	R\$0,13	8569400	R\$1.114.022,00
285	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	EMS	R\$ 2,7618	584682	R\$1.514.802,37
286	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 15MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	EMS	R\$ 3,3438	335212	R\$1.120.881,886
287	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	EMS	R\$ 2,8611	560416	R\$1.491.323,018
288	ROCIJÔNIO, BROMETO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA CONTENDO 5 ML	VOLPHARMA	R\$ 15,3370	24240	R\$371.766,88
289	ROSUVASTATINA CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	RANBAXY	R\$0,2599	645240	R\$167.697,876
				TOTAL	R\$33.078.502,49

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.078.502,49 (trinta e três milhões setenta e oito mil quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:733559765
04

Assinado de forma digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2021.11.23 09:29:39
+03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsele: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976
504

Assinado de forma digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2021.11.23 09:29:52
+03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital
por CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2021.11.23 09:30:14
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul n.º 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976
504

Assinado de forma digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2021.11.23 09:30:26
+03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:733559765
04

Assinado de forma digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2021.11.23 09:30:36
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Anibal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976
504

Assinado de forma digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2021.11.23 09:30:49 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.

CLEDSON NUNES Assinado de forma digital
RIBEIRO:7335597 por CLEDSON NUNES
6504 RIBEIRO:73355976504
Dados: 2021.11.23
09:31:03 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:7335597
6504

Assinado de forma digital
por CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2021.11.23 09:31:16
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.



Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CLEDSON NUNES Assinado de forma digital
por CLEDSON NUNES
RIBEIRO:7335597 RIBEIRO:73355976504
6504 Dados: 2021.11.23
09:31:28 -03'00'

Cledson Nunes Ribeiro
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 11/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2021.11.23 09:31:47 -03'00'

CLEDSON NUNES RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46 e Nº de Inscrição Estadual 068480075, sediada na Rod. Dr. Antônio Lírio Callou, S/N, Km 02. Bairro Sítio Barreiras, Barbalha/ Ceará. CEP. 63180-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **José Lívio Luna Callou**, RG nº 6030510801 SSP/RS e CPF nº 053.088.014-87, e-mail: licitacao@farmace.com.br, contato telefônico (88) 3532-7062, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **5, 14, 83, 84, 85, 86, 97, 98, 106, 110, 111, 165, 219, 223, 256** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ Nº 06.628.333/0001-46					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
5	ÁCIDO ASCÓRBICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA VIDRO AMBAR CONTENDO 5 ML.	FARMACE	R\$0,77	609270	R\$469.137,90
14	ÁGUA PARA INJETÁVEIS. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 100 ML.	FARMACE	R\$2,25	101540	R\$228.465,00
83	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9MG/ML (0,9%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 100 ML.	FARMACE	R\$2,45	480840	R\$1.178.058,00
84	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9MG/ML (0,9%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 100 ML.	FARMACE	R\$0,33	371750	R\$122.677,50
85	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9MG/ML (0,9%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 250 ML.	FARMACE	R\$2,69	538360	R\$1.448.188,40
86	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9MG/ML (0,9%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML.	FARMACE	R\$2,99	1198176	R\$3.552.646,24
97	DEXAMETASONA. FOSFATO DISSÓCIO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2,5 ML.	FARMACE	R\$ 1,4200	782700	R\$1.111.434,00
98	DEXCLORFENIRAMINA. MALEATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,4MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	FARMACE	R\$1,28	287100	R\$367.488,00
106	DICLOFENACO SÓDICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 3ML.	DICLOFARMA/ FARMACE	R\$0,87	688300	R\$598.821,00
110	DIFENORAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	DIFIFARMA/ FARMACE	R\$0,55	1001800	R\$550.990,00
111	DIFENORAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 20 ML.	FARMACE	R\$1,58	520800	R\$822.864,00
165	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML (5%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML.	FARMACE	R\$3,08	401554	R\$1.236.786,32

FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO FARMACUTICA
CEARENSE
L:06628333000146

Assinado de forma digital por
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO
FARMACUTICA CEARENSE
L:06628333000146
Dados: 2021.11.22 14:55:33
+03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

219	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	METROFARMA/ FARMACE	R\$0,55	418000	R\$229.900,00
223	METRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO. APRESENTAÇÃO: BOLSA PLÁSTICA SISTEMA FECHADO CONTENDO 100ML.	NIDAZOFARMA/ FARMACE	R\$3,20	32890	R\$105.248,00
256	PARACETAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200MG/5ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTEJADOR (PLÁSTICO) CONTENDO 10 ML.	FARMACE	R\$0,86	454100	R\$390.526,00
				TOTAL	R\$12.413.230,36

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.413.230,36 (doze milhões quatrocentos e treze mil duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORUIPE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO
FARMACEUTICA
CEARENSE
L:06628333000146

Assinado de forma digital por
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO
FARMACEUTICA CEARENSE
L:06628333000146
Data: 2021.11.22 14:55:46
+03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Assinado de forma digital
por FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO FARMACEUTICA
CEARENSE
L:06628333000146
Dados: 2021.11.22
14:55:57 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul n.º 05/2021).

FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO
FARMACEUTICA
CEARENSE
L:0662833000146

Assinado de forma digital por
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO
FARMACEUTICA CEARENSE
L:0662833000146
Dados: 2021.11.22 14:56:09
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min

FARMACE
INDUSTRIA QUIMICO
FARMACEUTICA
CEARENSE
L:06628333000146

Assinado de forma digital
por FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO FARMACEUTICA
CEARENSE
L:06628333000146
Dados: 2021.11.22 14:56:20
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.

FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO
FARMACEUTICA
CEARENSE
L:0662833000146

Assinado de forma digital por
FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO FARMACEUTICA
CEARENSE L0662833000146
Dados: 2021.11.22 14:56:31
-0307



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.

FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO
FARMACEUTICA
CEARENSE
L:06628333000146

Assinado de forma digital por
FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO FARMACEUTICA
CEARENSE L06628333000146
Data: 2021.11.22 14:56:42
+03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal)	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoi Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.

FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO FARMACEUTICA
CEARENSE
L0662833000146

Assinado de forma digital por
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO
FARMACEUTICA CEARENSE
L0662833000146
Data: 2021.11.22 14:56:54 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP: 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.

FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO FARMACEUTICA
CEARENSE
L:06628333000146

Assinado de forma digital por
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO
FARMACEUTICA CEARENSE
L:06628333000146
Dados: 2021.11.22 14:57:07 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 10.8.** Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.
- 10.10.** Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.
- 10.10.1.** A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO
FARMACEUTICA
CEARENSE
L:0662833000146

Assinado de forma digital por
FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO FARMACEUTICA
CEARENSE L:0662833000146
Dados: 2021.11.22 14:57:21
+03'00'

José Lívio Luna Callou
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 12/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

FARMACE INDUSTRIA
QUIMICO FARMACEUTICA
CEARENSE L:06628333000146

Assinado de forma digital por
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO
FARMACEUTICA CEARENSE
L:06628333000146
Dados: 2021.11.22 14:57:38 -03'00'

JOSÉ LÍVIO LUNA CALLOU
REPRESENTANTE LEGAL
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo n.º 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.436.883/0001-30 e Nº de Inscrição Estadual 27.123.375-3, sediada Avenida Auxiliar 1, nº. 1.800 – Conjunto Fernando Collor, bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela Sr.ª **Maria Ivone Oliveira**, RG nº 12.480-89 SSP/SE e CPF nº 694.127.405-06, e-mail: gloriafarmadistribuidora@gmail.com, contato telefônico (88) 3532-7062, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **87, 153, 166, 222, 319** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.436.883/0001-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
87	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3MG/ML (9%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO NASAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO GOTIEADOR CONTENDO 30 ML.	NATULAB	R\$0,7307	191860	R\$140.192,10
153	GABAPENTINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA GELATINOSA DURA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	PRATI DONADUZZI	R\$0,4073	507000	R\$206.501,10
166	GLIACO (MIKANA GLOMERATA S.). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 35MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	NATULAB	R\$ 2,4224	338500	R\$819.982,40
222	METRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,1385	2944000	R\$407.744,00
319	TRAMADOL. CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA GELATINOSA DURA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,1557	1201500	R\$187.073,55
				TOTAL	R\$1.761.493,15

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.761.493,15 (um milhão setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**MARIA IVONE
OLIVEIRA:6941
2740506**

Assinado de forma digital
por MARIA IVONE
OLIVEIRA:69412740506
Dados: 2021.11.22
14:03:03 -03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas

MARIA IVONE
OLIVEIRA:694127
40506

Assinado de forma digital por
MARIA IVONE
OLIVEIRA:69412740506
Dados: 2021.11.22 14:03:39
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**MARIA IVONE
OLIVEIRA:69412
740506**

Assinado de forma digital
por MARIA IVONE
OLIVEIRA:69412740506
Dados: 2021.11.22 14:04:03
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul n.º 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

MARIA IVONE
OLIVEIRA:69412
740506

Assinado de forma digital
por MARIA IVONE
OLIVEIRA:69412740506
Dados: 2021.11.22 14:04:23
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min

MARIA IVONE OLIVEIRA:69412740506
2740506

Assinado de forma digital por MARIA IVONE OLIVEIRA:69412740506
Dados: 2021.11.22 14:04:39 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

MARIA IVONE OLIVEIRA:69412740506
Assinado de forma digital por MARIA IVONE OLIVEIRA:69412740506
Dados: 2021.11.22 14:04:57 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

MARIA IVONE OLIVEIRA:69412740506
Assinado de forma digital por MARIA IVONE OLIVEIRA:69412740506
Dados: 2021.11.22 14:05:21 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Roz

MARIA IVONE OLIVEIRA:69412740506
Assinado de forma digital por MARIA IVONE OLIVEIRA:69412740506
Dados: 2021.11.22 14:05:46 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, a **entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos*

MARIA IVONE
OLIVEIRA:6941
2740506

Assinado de forma digital
por MARIA IVONE
OLIVEIRA:69412740506
Dados: 2021.11.22
14:06:04 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

MARIA IVONE
OLIVEIRA:69412
740506

Assinado de forma digital
por MARIA IVONE
OLIVEIRA:69412740506
Dados: 2021.11.22 14:06:30
-03'00'

Maria Ivone Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

MARIA IVONE
OLIVEIRA:6941274
0506

Assinado de forma digital por
MARIA IVONE
OLIVEIRA:69412740506
Dados: 2021.11.22 14:06:54
-03'00'

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

MARIA IVONE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **I9 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 21.152.532/0001-14 e Nº de Inscrição Estadual 119.966.486, sediada na Rua Mariazumba, 192, Multigalpões, galpão 07, Bairro Granjas rurais presidente Vargas, Salvador/BA, CEP: 41.275-410, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. José Augusto Monteiro da Rocha**, RG nº 312188 SSP/SE e CPF nº 037.143.065-87, e-mail: licitacoesi9distribuicao@gmail.com, contato telefônico (71) 3033-6943, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **3, 8, 13, 15, 24, 27, 35, 36, 42, 53, 56, 81, 82, 91, 105, 108, 123, 142, 144, 151, 154, 155, 157, 159, 162, 173, 188, 189, 190, 202, 204, 205, 206, 211, 226, 229, 240, 241, 249, 259, 262, 280, 299, 310, 323** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

I9 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 21.152.532/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMBIMBO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	EMS	R\$ 0,0382	11471000	R\$438.192,20
8	ÁCIDO TRÁNS-ÁCIDO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA VIDRO INCOLOR CONTENDO 5 ML	NIRO	R\$ 4,8730	186750	R\$919.776,75
13	ÁGUA PARA INJETÁVEL, FORMA FARMACÉUTICA: INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML	EQULEX	R\$ 0,3274	2317100	R\$758.618,54
15	ÁGUA PARA INJETÁVEL, FORMA FARMACÉUTICA: INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML	EQULEX	R\$ 3,6700	117630	R\$431.724,12
24	AMOXICILINA, CLORÍDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA VIDRO AMBAI CONTENDO 03 ML	FRESINUS	R\$ 2,0000	71270	R\$144.678,10
27	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML + 12,7 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 15 ML + COPO MEDIDOR	EMS	R\$ 9,2200	147580	R\$1.360.503,20
35	ATROPIA, SULFATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,25MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAI CONTENDO 1 ML	HIPOLABOR	R\$ 0,9300	80100	R\$74.493,00
36	AZITROMICINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PO PARA SUSPENSÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OROCO (15 ML) + FRASCO PLÁSTICO COMPLEMENTE (12 ML) + SERINGA OROCO (2 ML)	EMS	R\$ 4,6970	311860	R\$1.464.806,42
42	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300.000 UI + 100.000 UI, FORMA FARMACÉUTICA: PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR + DILUENTE (2 ML)	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 5,1100	24890	R\$126.728,00
53	SUSPENSÃO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY CONTENDO 6 ML (120 DOSES)	EMS	R\$ 18,7600	52737	R\$989.346,12
56	CÁLCIO, CARBONATO DE + COLICAPROFOL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1,250MG (50MG CÁLCIO) + 200UL, FORMA FARMACÉUTICA: COMBIMBO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	NATILAD	R\$ 0,0600	891900	R\$53.514,00
81	CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2,50MEDIML (18,1%), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML	SAMTEC	R\$0,3700	50940	R\$18.847,80
82	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3,4MG/ML (20%), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML	FARMAQE	R\$ 0,4500	64440	R\$28.598,00

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

José Augusto Monteiro da Rocha



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

91	ELCOPRIFAZINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 5 ML.	HYPOFARMA	RS 1.1400	59510	RS67.841,40
105	DIÓLFOFENACETATO POTÁSSICO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2 ML.	FARMA-GE	RS 1.0200	326200	RS332.724,00
108	DIAMFOTERATO + PRIBIDINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML + 50MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10 ML.	TAKEDA	RS 2.0100	256290	RS519.162,90
123	ENOXAPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA DE VIDRO INCLINADO CONTENDO 2 ML, COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	RS 22.4200	309300	RS6.935.851,20
142	FENOTEROL, BROMIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 30 ML + CONTA GOTAS.	TELTO	RS 6.5600	70078	RS450.711,88
144	FENTANILA, CITRATO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,05MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML.	CRISTALIA	RS 2.3000	66370	RS152.801,00
151	FURUSÍMIDA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	TELTO	RS 0.6100	464600	RS286.334,00
154	GENTAMICINA, SULFATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML.	SANITSA	RS 0.6100	28350	RS17.293,50
155	GENTAMICINA, SULFATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML.	SANITSA	RS 2.9600	32250	RS66.435,00
157	GENTAMICINA, SULFATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 80MG/2ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	SANITSA	RS 1.0600	80000	RS84.800,00
159	GLEKIPEROL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 120MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO RETAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 50 ML.	HYPOFARMA	RS 6.4400	32190	RS207.355,12
160	GLOUCOSE + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML (5%) + 9MG/ML (0,9%), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 50ML.	FRESENIUS KABI	RS 2.6700	107280	RS307.928,04
173	HEPARINA SÓDICA SINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3.000UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO INCLINADO CONTENDO 5 ML.	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	RS 25.3800	70450	RS1.788.725,50
188	HOLOPROVEDINA (PVH), CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FARMA X	RS 25.1800	12690	RS319.534,20
189	HOLOPROVEDINA (PVH), CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA, APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOXOLA CONTENDO 100 ML.	FARMA X	RS 3.4400	18360	RS63.158,40
190	HOLOPROVEDINA (PVH), CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO DEGRIFANTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FARMA X	RS 22.9100	11854	RS271.575,14
202	LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRÍMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	MEPK	RS 0.1100	725500	RS79.805,00
204	LIDOCANA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/ML (2%), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO INCLINADO CONTENDO 20 ML.	FRESENIUS	RS 3.7300	88760	RS331.074,80
206	LIDOCANA, CLORIDRATO DE + GLOUCOSE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML.	CRISTALIA	RS 5.4400	23650	RS128.656,00
208	LIDOCANA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA CONTENDO 20 ML.	FRESENIUS	RS 3.6500	51930	RS189.435,00
211	MANITOL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200MG/ML (20%), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SOLA-FRASCO SISTEMA FECHADO CONTENDO 250 ML.	HALEX-STAR	RS 5.0200	17732	RS65.014,64
226	MEDICALIM, MALLEATO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 15MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRÍMIDO REVESTIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	SANOFI	RS 1.8700	80600	RS134.602,00
229	MORFINA, SULFATO PENTAHIDRATADO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRÍMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNÃO	RS 0.6800	134150	RS91.222,00
249	MITROGLIBERINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10 ML.	JP	RS 32.6900	24370	RS796.656,30
241	NITROPRUSSATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PO LIOFILIZADO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR - AMPOLA DE VIDRO COMULLENTE CONTENDO 2 ML.	CRISTALIA	RS 15.5400	22890	RS355.710,60
243	ONDANSÉTRONA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2 ML.	UNÃO	RS 1.2800	152795	RS194.937,60
259	ORLISTATINA, FORMA FARMACÉUTICA: PASTA, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 100 ML.	FARMA X	RS 7.8300	69430	RS229.750,90
262	ORFENAZINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO COM CONTADOR CONTENDO 20 ML.	SANOFI	RS 18.0500	78810	RS1.418.910,50
280	PROTAMINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5 ML.	CELLERA	RS 3.0400	17220	RS52.248,80
299	SULFADIAZINA DE PRATA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/5 (1%), FORMA FARMACÉUTICA: CREME DERMATOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: TUBO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 120G.	Prati Donaduzzi	RS 7.0600	136896	RS966.485,76
316	TERBUTALINA, SULFATO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1 ML.	UNÃO	RS1.5100	49600	RS94.736,00
323	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6 E B12), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	HYPOFARMA	RS 1.1900	553600	RS668.784,00
				TOTAL	RS24.803.438,23

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.803.438,23 (vinte quatro milhões oitocentos e três mil quatrocentos trinta e oito reais e vinte três centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Consul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinicius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

fox

August



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Anibal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.

Paula

Paula



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.

João

Priscilla



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca. Maceió/AL.
CEP: 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.
- 10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.
- 10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.
- 10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.
- 10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.



Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL



José Augusto Monteiro da Rocha
REPRESENTANTE LEGAL



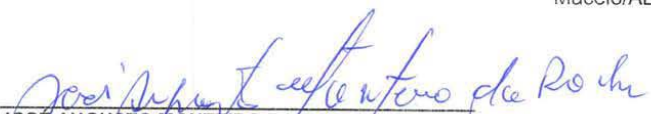
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamentação o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 14/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.



JOSE AUGUSTO MONTEIRO DA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL
I9 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **INNOVAPARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA**, CNPJ Nº 28.846.752/0001-97 e Nº de Inscrição Estadual 10.707.534-2, sediada na Rua 237, número 798, quadra 13, lote 28-E, Setor Coimbra, CEP: 74.535-270, Goiânia – Goiás, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela Sr.ª **Thatiana Zaiden Faria Rezende**, RG nº 4078679 e CPF nº 714.344.961-04, e-mail: innova5@innovapharmalab.com.br, contato telefônico (62) 3240-5762, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **253, 254, 255** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INNOVAPARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA - CNPJ Nº 28.846.752/0001-97					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
253	PAPAINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10%. FORMA FARMACÉUTICA: GEL. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. APRESENTAÇÃO: TUBO CONTENDO 100G.	LABORATORIO INNOVAPARMA	R\$13,48	19270	R\$259.759,60
254	PAPAINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2%. FORMA FARMACÉUTICA: GEL. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. APRESENTAÇÃO: TUBO CONTENDO 100G.	LABORATORIO INNOVAPARMA	R\$18,94	17156	R\$324.934,64
255	PAPAINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 6%. FORMA FARMACÉUTICA: GEL. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. APRESENTAÇÃO: TUBO CONTENDO 100G.	LABORATORIO INNOVAPARMA	R\$26,17	18230	R\$477.079,10
				TOTAL	R\$1.061.773,34

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.061.773,34 (um milhão sessenta e um mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

THATIANA ZAIDEN
FARIA
REZENDE:7143449610
4

Assinado de forma digital por
THATIANA ZAIDEN FARIA
REZENDE:71434496104
Dados: 2021.11.22 14:08:56
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURUPE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

THATIANA
ZAIDEN FARIA
REZENDE:714344
96104

Assinado de forma digital
por THATIANA ZAIDEN
FARIA
REZENDE:71434496104
Dados: 2021.11.22
14:09:25 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

THATIANA ZAIDEN
FARIA
REZENDE:71434496
104

Assinado de forma digital
por THATIANA ZAIDEN FARIA
REZENDE:71434496104
Dados: 2021.11.22 14:09:39
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul n.º 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

THATIANA ZAIDEN
FARIA
REZENDE:71434496104

Assinado de forma digital por
THATIANA ZAIDEN FARIA
REZENDE:71434496104
Dados: 2021.11.22 14:09:56
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min

THATIANA Zaiden Faria
REZENDE:7143449610
4

Assinado de forma digital por
THATIANA Zaiden Faria
REZENDE:7143449610
Dados: 2021.11.22 14:10:23
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinicius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

THATIANA Zaiden Faria
Assinado de forma digital por THATIANA Zaiden Faria
REZENDE:714344961
Dados: 2021.11.22 14:10:41 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsele: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutíquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

THATIANA ZAIKEN
FARIA
REZENDE:71434496104

Assinado de forma digital por
THATIANA ZAIKEN FARIA
REZENDE:71434496104
Dados: 2021.11.22 14:10:55
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoi Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

THATIANA
ZAIDEN FARIA
REZENDE:714344
96104

Assinado de forma digital
por THATIANA ZAIDEN
FARIA
REZENDE:71434496104
Dados: 2021.11.22
14:11:10 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sub sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Consul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Consul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos

THATIANA Zaiden
FARIA
REZENDE:714344961
04

Assinado de forma digital por
THATIANA Zaiden Faria
REZENDE:71434496104
Dados: 2021.11.22 14:11:26
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

THATIANA ZAIKEN
FARIA
REZENDE:71434496104

Assinado de forma digital por
THATIANA ZAIKEN FARIA
REZENDE:71434496104
Dados: 2021.11.22 14:11:41
-03'00'

Thatiana Zaiden Faria Rezende
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 15/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

THATIANA ZAIDEN
FARIA
REZENDE:71434496104

Assinado de forma digital por
THATIANA ZAIDEN FARIA
REZENDE:71434496104
Dados: 2021.11.22 14:12:41
-03'00'

THATIANA ZAIDEN FARIA REZENDE
REPRESENTANTE LEGAL
INNOVAPARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02 e Nº. de Inscrição Estadual 103359486, sediada Rua Doutor João Caruso, Nº 2115 - Bairro Industrial, Erechim/ Rio Grande do Sul. CEP. 99706-250, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela **Sr.ª Clarice Pietroski**, RG nº 1091334423 SJS/II RS e CPF nº 018.613.970-54, e-mail: licitacao03@inovamed-rs.com.br, contato telefônico (88) 3532-7062, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **2, 11, 69, 117, 118, 208, 231, 237, 273, 295, 300, 307** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2	ACICLOVIR, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/G (5%), FORMA FARMACÉUTICA: CREME, APRESENTAÇÃO: TUBO CONTEÚDO 10 G.	Cimed	R\$1,8200	84620	R\$154.008,40
11	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO), CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROFE, APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTEÚDO 100 ML + COPO MEDIDOR.	Hpolebor	R\$3,4500	188570	R\$650.566,50
69	CETOCONAZOL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/G (2%), FORMA FARMACÉUTICA: XAMFU, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPAÇO CONTEÚDO 100 ML.	Cimed	R\$ 5,1600	95660	R\$493.605,60
117	BIVALAPRIL, MILEATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRÍMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	1Farme/Cimed	R\$ 0,0700	8689000	R\$608.230,00
118	BIVALAPRIL, MILEATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRÍMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	1Farme/Cimed	R\$ 0,0551	3717000	R\$204.806,70
208	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRÍMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Cimed	R\$ 0,11	2908000	R\$319.880,00
231	NECROKIN, SULFATO + BAGITRACINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/G + 250U/G, FORMA FARMACÉUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA, APRESENTAÇÃO: TUBO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 10G.	Prati Donaduzzi	R\$1,7300	387200	R\$668.856,00
237	NITRATO DE MICONAZOL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/G (2%), FORMA FARMACÉUTICA: CREME DERMATOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: TUBO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 28G.	Hpolebor	R\$1,8900	199700	R\$397.403,00
273	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRÍMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Sinval	R\$0,1499	3216400	R\$482.136,36
295	SI-METICONA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRÍMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Pharmascience	R\$0,0815	1419920	R\$115.723,48
300	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400MG + 80MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRÍMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Prati Donaduzzi	R\$0,1775	2455600	R\$435.869,00
307	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRÍMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Vitamed	R\$0,0316	9741000	R\$307.815,60
TOTAL					R\$4.839.902,64

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.839.902,64 (quatro milhões oitocentos e trinta e nove mil novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

CLARICE
PIETROSKI:0
1861397054

Assinado de forma digital por CLARICE PIETROSKI:01861397054
Dados: 2021.11.24 14:16:21 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente

CLARICE
PIETROSKI:
018613970
54

Assinado de forma digital por CLARICE PIETROSKI:01861397054
Dados: 2021.11.24 14:16:39 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Consul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

CLARICE PIETROSKI:
018613970
54

Assinado de forma digital por CLARICE PIETROSKI:01861397054
Dados: 2021.11.24 14:16:50 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Consul n.º 04/2021.
- 7.2.** É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Consul n.º 05/2021).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Consul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1.** O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2.** O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

CLARICE
PIETROSKI: 018613970
54

Assinado de forma digital por CLARICE PIETROSKI:01861397054
Dados: 2021.11.24 14:17:00 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um “espelho” do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.

CLARICE
PIETROSKI:0
1861397054

Assinado de forma digital por
CLARICE PIETROSKI:01861397054
Data: 2021.11.24 14:13:21 -0500



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinicius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

CLARICE PIETROSKI:
018613970
54

Assinado de forma digital por CLARICE PIETROSKI:01861397054
Dados: 2021.11.24 14:17:21 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

MARECHAL DEODORO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal)	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.

CLARICE
PIETROSKI
018613970
54

Assinado de forma digital por CLARICE PIETROSKI:01861397054
Dados: 2021.11.24 14:17:32 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomart de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoi Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLARICE PIETROSKI:0
186139705
4

Assinado de forma digital por CLARICE PIETROSKI:01861397054
Dados: 2021.11.24 14:17:44 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Consul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Consul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

CLARICE
PIETROSKI:0
1861397054

Assinado de forma digital
por CLARICE
PIETROSKI:01861397054
Dados: 2021.11.24
14:19:41 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CLARICE
PIETROSKI:01
861397054

Assinado de forma
digital por CLARICE
PIETROSKI:01861397054
Dados: 2021.11.24
14:19:53 -03'00'

Clarice Pietroski
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 16/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

CLARICE
PIETROSKI:0186
1397054

CLARICE PIETROSKI
REPRESENTANTE LEGAL
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Assinado de forma digital
por CLARICE
PIETROSKI:01861397054
Dados: 2021.11.24 14:20:09
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 11.101.919/0001-98 e Nº. de Inscrição Estadual 001374975.00-09, sediada Rua Sinval Pinto de Queiroz, n.º 109 B: Nova Rio Branco Visconde do Rio Branco – MG. CEP: 36.520-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Max Barbosa Gonçalves**, RG nº 13.435.199 SSP/MG e CPF nº 015.403.136-46. E-mail: licitacoes@jcprodutosfarmaceuticos.com.br, contato telefônico (32) 3551-4690, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **321, 322** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 11.101.919/0001-98					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
321	VENLAFAXINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	TORRENT	R\$ 1,10	388720	R\$427.592,00
322	VENLAFAXINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 75MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	TORRENT	R\$ 0,60	453100	R\$271.860,00
				TOTAL	R\$699.452,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 699.452,00 (seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

MAX BARBOSA Assinado de forma digital
GONCALVES:0 por MAX BARBOSA
1540313646 GONCALVES:01540313646
15:13:58 -02'00" Dados: 2021.11.22



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPI	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

MAX BARBOSA
GONCALVES:0
1540313646

Assinado de forma digital
por MAX BARBOSA
GONCALVES:0154031364
6
Dados: 2021.11.22
15:14:52 -02'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

MAX BARBOSA Assinado de forma digital
por MAX BARBOSA
GONCALVES:01540313646
1540313646
Dados: 2021.11.22 15:15:39
+02'00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

MAX BARBOSA
GONCALVES:0
1540313646

Assinado de forma digital
por MAX BARBOSA
GONCALVES:01540313646
Dados: 2021.11.22 15:17:08
-02'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min

MAX BARBOSA Atinado de forma digital
GONCALVES:0 por MAX BARBOSA
1540313646 GONCALVES:01540313646
Dados: 2021.11.22
15:17:44 -02'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinicius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

Max

MAX BARBOSA Assinado de forma digital
GONCALVES;0 por MAX BARBOSA
1540313646 GONCALVES;01540313646
Dados: 2021.11.22 15:18:36
-02'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiúio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

MAX BARBOSA
GONCALVES:0
1540313646

Assinado de forma digital
por MAX BARBOSA
GONCALVES:0154031364
6
Dados: 2021.11.22
15:19:08 -02'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

MAX BARBOSA
GONCALVES:0
1540313646

Assinado de forma digital por MAX BARBOSA GONCALVES:01540313646
Dados: 2021.11.22 15:19:44 -02'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos

MAX BARBOSA
GONCALVES:0
1540313646

Assinado de forma digital
por MAX BARBOSA
GONCALVES:01540313646
Dados: 2021.11.22
15:20:22 -02'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

MAX BARBOSA Assinado de forma digital
GONCALVES:01540313646 por MAX BARBOSA
40313646 GONCALVES:01540313646
Dados: 2021.11.22 15:21:14
-02'00"

Max Barbosa Gonçalves
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 17/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

MAX BARBOSA
GONCALVES:01540
313646

Assinado de forma digital por
MAX BARBOSA
GONCALVES:01540313646
Dados: 2021.11.22 15:22:42
-02'00'

MAX BARBOSA GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL
JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 27.600.270/0001-90 e Nº. de Inscrição Estadual 0717137-43, sediada Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208 – CXPST - SALA 8 – Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.800-010, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **Felipe Longa Da Fonte**, RG nº 8.321.656-SDS/PE e CPF nº 122.495.934-50. E-mail: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br, contato telefônico (81) 3037-3154, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **94, 125, 132, 161, 184, 191, 200, 217, 232** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ Nº 27.600.270/0001-90					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
94	OSLANOSÍDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,2MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE CONTEÚDO 2ML.	UNAO QUIMICA	RS1,8900	40720	RS76.960,80
125	EPINEFRINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTEÚDO 1 ML.	HIPOLABOR	RS1,9300	123610	RS238.567,30
132	ESTRIOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/G. FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL. APRESENTAÇÃO: TUBO EM ALUMÍNIO CONTEÚDO 50 G + APLICADOR.	SANVAL	RS10,6200	49590	RS526.645,80
161	SOLUÇÃO DE CÁLCIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTEÚDO 10ML.	HALEX ISTAR	RS2,2500	29400	RS66.150,00
184	IMPRAFINA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	CRISTALIA	RS0,3800	2410250	RS915.895,00
191	IPRATÓPIO, BROMETO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,25MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM GOTEJADOR CONTEÚDO 20 ML.	HIPOLABOR	RS0,8900	43340	RS38.572,60
200	LÉVOTIROXINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	MERCK	RS0,1000	698700	RS69.870,00
217	METILBROMOTERINA, MALEATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,2MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTEÚDO 1ML.	UNAO QUIMICA	RS2,1000	27000	RS56.700,00
232	NEOSTIGMINA, METILSULFATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTEÚDO 1ML.	UNAO QUIMICA	RS1,0118	15220	RS15.399,596
TOTAL					RS2.004.761,10

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.004.761,10 (dois milhões quatro mil setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FELIPE LONGA DA
Assinado de forma digital por
FELIPE LONGA DA
FONTE:122495934 FONTE:12249593450
50 Ddd=2021.11.29 12:37:45
+0100



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas

FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450

Assinado de forma digital por FELIPE
LONGA DA FONTE:12249593450
Data: 2021.11.29 12:38:34 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

FELIPE LONGA DA FONTE
FONTE:12249593450

Assinado de forma digital por FELIPE
LONGA DA FONTE:12249593450
Data: 2021.11.25 12:38:50 -0300



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

FELIPE LONGA DA FONTE
Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450
Dado: 2021.11.29 12:39:02 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min

FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450

Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450
Dados: 2021.11.29 12:39:19 -0300'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Illy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 0h8 às 12h e das 14h às 16h

FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450

Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450
Dados: 2021.11.29 12:38:33 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450

Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450 Data: 2021.11.29 12:28:45 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450 Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450 Data: 2021.11.09 12:58:48 -03'02'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos*

FELIPE LONGA DA SILVA
FONTE:12249593450
Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450
Data: 2021.11.28 12:40:12 -0300'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450

Assinado de forma digital por FELIPE
LONGA DA FONTE:12249593450
Dados: 2021.11.29 12:40:27 -03'00'

Felipe Longa Da Fonte
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 18/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

FELIPE LONGA DA
FONTE:12249593450

Assinado de forma digital por FELIPE
LONGA DA FONTE:12249593450
Dados: 2021.11.29 12:40:41 -03'00'

FELIPE LONGA DA FONTE
REPRESENTANTE LEGAL
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI-EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo n.º 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 14.261.377/0001-09 e Nº. de Inscrição Estadual 27.133.297-2, sediada AV. Dulce Diniz, Nº 171 - Bairro Luzia, Aracajú/ Sergipe. CEP. 49048-430, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **Cledson Rogério dos Santos Santana**, RG nº 1.198.578 SSP/SE e CPF nº 968.449.145-04, e-mail: maissaude.se.cledson@gmail.com, contato telefônico (79) 3085-5540, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **77, 192** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 14.261.377/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
77	CLOMIFRAMINA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	EMS	R\$0,76	1247200	R\$947.872,00
192	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	EMS	R\$0,27	265260	R\$71.620,20
TOTAL					R\$1.019.492,20

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.019.492,20 (um milhão dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

CLEDSON ROGERIO DOS SANTOS
SANTANA:96844914504

Assinado de forma digital por CLEDSON
ROGERIO DOS SANTOS
SANTANA:96844914504
Dados: 2021.11.23 08:33:30 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORUIPE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLEDSON ROGERIO DOS
SANTOS
SANTANA:96844914504

Assinado de forma digital por CLEDSON
ROGERIO DOS SANTOS
SANTANA:96844914504
Dados: 2021.11.23 08:33:50 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

CLEDSON ROGERIO DOS SANTOS
SANTANA:96844914504

Assinado de forma digital por CLEDSON
ROGERIO DOS SANTOS
SANTANA:96844914504
Dados: 2021.11.23 08:34:09 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
-----------	---------------------	----------	--------------------------

CLEDSON ROGERIO DOS SANTOS
SANTANA:96844914504

Assinado de forma digital por CLEDSON
ROGERIO DOS SANTOS
SANTANA:96844914504
Dados: 2021.11.23 08:34:27 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.

CLEDSON ROGERIO DOS SANTOS
SANTANA:96844914504

Assinado de forma digital por CLEDSON ROGERIO DOS SANTOS SANTANA:96844914504
Dados: 2021.11.23 08:34:45 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 0h8 às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h, Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.

CLEDSON ROGERIO DOS SANTOS
SANTANA:96844914504

Assinado de forma digital por
CLEDSON ROGERIO DOS SANTOS
SANTANA:96844914504
Dados: 2021.11.23 08:35:31 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomartí de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.

CLEDSON ROGERIO DOS
SANTOS SANTANA:96844914504

Assinado de forma digital por CLEDSON
ROGERIO DOS SANTOS SANTANA:96844914504
Dados: 2021.11.23 08:35:52 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLEDSON ROGERIO DOS
SANTOS
SANTANA:96844914504

Assinado de forma digital por CLEDSON
ROGERIO DOS SANTOS
SANTANA:96844914504
Dados: 2021.11.23 08:36:12 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.
- 10.2.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 10.3.** A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.4.** Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.
- 10.5.** Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.
- 10.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.7.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.8.** Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.
- 10.10.** Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.
- 10.10.1.** A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

CLEDSON ROGERIO DOS SANTOS SANTANA:96844914504
Assinado de forma digital por CLEDSON ROGERIO DOS SANTOS SANTANA:96844914504
Dados: 2021.11.23 08:36:40 -03'00'

Cledson Rogerio dos Santos Santana
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 19/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

CLEDSON ROGERIO DOS SANTOS
SANTANA:96844914504

Assinado de forma digital por CLEDSON
ROGERIO DOS SANTOS
SANTANA:96844914504
Dados: 2021.11.23 08:37:02 -03'00'

CLEDSON ROGERIO DOS SANTOS SANTANA
REPRESENTANTE LEGAL
MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

LARA MARCON Assinado de forma digital
DANDOLINI:06 por LARA MARCON
798809928 DANDOLINI:06798809928
Dados: 2021.11.24
17:22:28 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 31.030.858/0001-22 e N.º de Inscrição Estadual 258758813, sediada na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, SALA 04, Bairro: Imigrantes. TURVO/SC. CEP. 88.930-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela Sr.ª **Lara Marcon Dandolini**, RG nº 5.707.472 SESP/SC e CPF nº 067.988.099-28, e-mail: mediclifef2@digiplus.com.br/ lara.marcon@outlook.com, contato telefônico (48) 3525-3498, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Consul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Consul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado no item 220 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 31.030.858/0001-22					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
220	METOCLOPRAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTEIADOR CONTENDO 10ML.	Maril	R\$ 1,36	96660	R\$131.457,6000
TOTAL					R\$131.457,60

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 131.457,60 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Consul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

LARA MARCON
DANDOLINI:06
798809928

Assinado de forma digital
por LARA MARCON
DANDOLINI:06798809928
Dados: 2021.11.24
17:22:45 -03'00'

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NOIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPI	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Consul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

LARA MARCON

DANDOLINI:067

98809928

Assinado de forma digital
por LARA MARCON
DANDOLINI:06798809928
Dados: 2021.11.24 17:23:12
-03'00'

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Consul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

LARA MARCON

DANDOLINI:0679

8809928

Assinado de forma digital por
LARA MARCON
DANDOLINI:06798809928
Dados: 2021.11.24 17:23:26
-03'00"

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Consul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Consul n.º 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Consul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconsul@gmail.com.

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
-----------	---------------------	----------	--------------------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

LARA MARCON
DANDOLINI:06
798809928

Assinado de forma digital
por LARA MARCON
DANDOLINI:06798809928
Dados: 2021.11.24
17:23:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NOIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinicius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Paul



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

LARA MARCON

DANDOLINI:06

798809928

Assinado de forma digital
por LARA MARCON
DANDOLINI:06798809928
Dados: 2021.11.24 17:23:58
-03'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

LARA MARCON
DANDOLINI:06
798809928

Assinado de forma digital
por LARA MARCON
DANDOLINI:06798809928
Dados: 2021.11.24
17:24:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Anibal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiúquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomartí de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

LARA MARCON

DANDOLINI:0679

8809928

Assinado de forma digital por LARA MARCON DANDOLINI:06798809928
Dados: 2021.11.24 17:24:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoi Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, a **entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.
- 10.2.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 10.3.** A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.4.** Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.
- 10.5.** Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.
- 10.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Consul nº 05/2021.
- 10.7.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Consul nº 05/2021.
- 10.8.** Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.
- 10.10.** Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.
- 10.10.1.** A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONSUL

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

LARA MARCON
DANDOLINI:067988
09928

Assinado de forma digital por
LARA MARCON
DANDOLINI:06798809928
Dados: 2021.11.24 17:24:52
-03'00'

Lara Marcon Dandolini
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 20/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

LARA MARCON
DANDOLINI:06798809
928

Assinado de forma digital por
LARA MARCON
DANDOLINI:06798809928
Dados: 2021.11.24 17:27:34 -03'00'

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

LARA MARCON DANDOLINI
REPRESENTANTE LEGAL
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDICOM EIRELI**, CNPJ Nº 22.635.177/0001-05 e Nº. de Inscrição Estadual 002573559.00-6, sediada na Rua Guanabara, 165, bairro Arvoredo II, Contagem/MG, CEP.32.113-505, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **Daniel Moreira Campos de Amaral**, RG nº 16494308 SSP/MG e CPF nº 098.258.876-30, e-mail: medcomlicita@gmail.com, contato telefônico (31) 3333-5699, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **176, 194, 195** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDICOM EIRELI - CNPJ Nº 22.635.177/0001-05					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
176	HIDROCORTISONA ASSOCIADO A SULFATO DE NEOMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/ML + 5MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO OTOLÓGICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML.	OTOSPORIN	R\$ 10,36	48940	R\$507.018,4000
194	LEVODOPA + BENSERAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG + 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	PROLOPA	R\$ 8,8237	461240	R\$379.923,3880
195	LEVODOPA + BENSERAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200MG + 50MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	PROLOPA	R\$1,4123	672580	R\$949.884,7340
TOTAL					R\$1.836.826,52

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.836.826,52 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

DANIEL
MOREIRA
CAMPOS DE
AMARAL
0982588763



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

DANIEL
MOREIRA
CAMPOS
DE
AMARAL;
096258876
30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

DANIEL
MOREIRA
CAMPOS
DE
AMARAL
09625887
630



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul n.º 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoonisul@gmail.com.

DANIEL
MOREIRA
CAMPOS
DE
AMARAL
09825887
630



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min

DANIEL
MOREIRA
CAMPOS
DE
AMARAL
09250876
30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damiano de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinicius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL
09825887
630



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiáquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

[Handwritten signature]

DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL:
09825887
630



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoi Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

DANIEL MOREIRA CAMPOS
DE AMARAL:
098258676
30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos*

DANIEL
MOREIRA
CAMPOS
DE
AMARAL
09825587
630



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

DANIEL MOREIRA
CAMPOS DE
AMARAL:
09825887630

Assinado digitalmente por DANIEL MOREIRA
CAMPOS DE AMARAL:09825887630
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Real Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiple,
OU=Certificado PF A3, CN=DANIEL MOREIRA
CAMPOS DE AMARAL:09825887630
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.22 15:41:20+03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Daniel Moreira Campos de Amaral
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 21/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

**DANIEL MOREIRA
CAMPOS DE
AMARAL:
09825887630**

Assinado digitalmente por DANIEL MOREIRA CAMPOS
DE AMARAL:09825887630
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multiple, OU=Certificado PF A3, CN=DANIEL MOREIRA
CAMPOS DE AMARAL:09825887630
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.22 15:41:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL
REPRESENTANTE LEGAL
MEDICOM EIRELI

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23 e N.º de Inscrição Estadual 156.0020579, sediada na Rua Norberto Otto Wild, Nº 420 - Bairro Imigrante, Vera Cruz/ Rio Grande do Sul. CEP. 96880-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **César Augusto Gomes Neumann**, RG nº 4110152107 e CPF nº 031.237.800-90, e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, contato telefônico (51) 3718-7633/ (51) 3718-7663, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **31, 32, 80, 100, 116, 146, 152, 158, 209, 214, 215, 235, 242, 244, 293** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ Nº 07.752.236/0001-23					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
31	ANILÓFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	GEOLAB	R\$ 0,0623	8330000	R\$394.359,00
32	ANILÓFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	GEOLAB	R\$ 0,0283	9132000	R\$240.171,60
80	CLONAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	GEOLAB	R\$0,0485	9029000	R\$419.848,50
100	DEXILOFENRANINA. MALEATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	GEOLAB	R\$0,0480	1768600	R\$84.892,80
116	ENALAPRIL. MALEATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	MEDQUIMICA	R\$0,0330	9283000	R\$306.339,00
146	FLUCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	MEDQUIMICA	R\$0,3590	892700	R\$316.889,30
152	FLUROBENZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	FRATI	R\$0,0490	8720000	R\$427.280,00
158	GLEBECLAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	MEDQUIMICA	R\$0,0240	20185000	R\$484.440,00
209	LORATADINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: XAROFE. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 100ML + COPO DOSADOR.	FRATI	R\$1,9570	342190	R\$669.665,83
214	MEFORMINA. CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	FRATI	R\$0,0850	6708000	R\$570.180,00
215	MEFORMINA. CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 850MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	FRATI	R\$0,0790	25948000	R\$2.049.892,00
235	NESTATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100.000U/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR COM GOTEJADOR CONTENDO 50 ML.	FRATI	R\$4,3270	128570	R\$556.322,39
242	NOREPINEFRINA. HEMITARTARATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 4 ML.	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMA E FARMACIA LTDA	R\$8,2000	58530	R\$382.886,00
244	NORETISTERINA. ENANTATO + ESTRADIOL. VALERATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML + 5MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML. + SERINGA.	OFARMA	R\$12,4500	62560	R\$778.872,00
293	SERTRALINA. CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	GEOLAB	R\$0,1090	4243000	R\$462.487,00
				TOTAL	R\$6.124.525,42

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.124.525,42 (oito milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

CESAR
AUGUSTO
GOMES
NEUMANN
3123780090

Assinado de forma
digital em 07/01/2022
AUGUSTO GOMES
NEUMANN
CPF: 031.237.800-90
Data: 2021.11.25
14:43:55 -02'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

CESAR
AUGUSTO
GOMES
NEUMANN
3123780090



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

CESAR Augusto de Brito
AUGUSTO digital por CESAR
GOMES ANTONIO GOMES
NEUMANN.037 205 MEUNANN03121789
23780090 Data: 2022.01.25
13:02:13 -0500



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
3123780090
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN 3123780090
Data: 2021.11.28 15:56:28 -0100



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.

CESAR
AUGUSTO
GOMES
NEUMANNO
3123780090

Assinado em nome
Município de Penedo
Alagoas/AL
18/01/2022 15:23:55
3123780090



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

MARECHAL DEODORO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CESAR
AUGUSTO
GOMES
NEUMANN 031
23760090

Avaliação de forma
digital por CESAR
AUGUSTO GOMES
NEUMANN 0312376
0090
Data: 2021.11.25
15:28:21 -05:00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos*

CESAR
AUGUSTO
GOMES
NEUMANN-0
3123780090

Assinado de forma
digital por CESAR
AUGUSTO GOMES
NEUMANN-031237
0090
Data: 2021.11.25
15:31:09 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CESAR
AUGUSTO
GOMES
NEUMANN:031
23780090

Assinado de forma
digital por CESAR
AUGUSTO GOMES
NEUMANN:03123780
090
Dados: 2021.11.25
15:36:32 -03'00'

César Augusto Gomes Neumann
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 22/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

CESAR AUGUSTO GOMES
NEUMANN:03123780090
3780090

Assinado de forma digital
por CESAR AUGUSTO
GOMES
NEUMANN:03123780090
Dados: 2021.11.25
15:42:54 -03'00'

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
REPRESENTANTE LEGAL
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo n.º 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ/MF nº 36.191.620/0001-00 e Nº de Inscrição Estadual 165057531, sediada na Rua Buenópolis, nº200, ANTIGA RUA DE ACESSO, GALPÃO B, 35 BI, Feira de Santana-BA Cidade: Feira de Santana-BA. CEP. 44.094-594, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **Jeanderson Alecrim de Santana**, RG nº 0941188256 e CPF nº 013.762.285-04, E-mail: andrea.borges.mshospitalar@gmail.com, contato telefônico (75) 4009-7198, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **1, 55, 325** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 36.191.620/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	RANBAXY	R\$0,1998	761800	RS152.207,64
55	CÁLCIO CARBONATO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.250MG (500MG CÁLCIO), FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	VITAMED	R\$ 0,0897	598500	RS53.685,45
325	ZOLIDEM, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNICHEM	R\$0,2616	439140	RS114.879,02
TOTAL					RS320.772,11

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 320.772,11 (trezentos e vinte mil setecentos e setenta e dois reais e onze centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

JEANDERSON ALECRIM
DE
SANTANA:01376228564

Assinado de forma digital por
JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564
Dados: 2021.11.22 17:22:36
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORUIPE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

JEANDERSON ALECRIM Assinado de forma digital por
JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:0137622856 SANTANA:01376228564
Dados: 2021.11.22 17:22:50
4 -03'00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564

Assinado de forma digital por
JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564
Dados: 2021.11.22 17:23:10
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Consul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Consul n.º 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Consul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconsul@gmail.com.

JEANDERSON
ALECRIM DE
SANTANA:01376228
564

Assinado de forma digital
por JEANDERSON ALECRIM
DE SANTANA:01376228564
Dados: 2021.11.22 17:23:24
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min

JEANDERSON
ALECRIM DE
SANTANA:01376228
564

Assinado de forma digital
por JEANDERSON ALECRIM
DE SANTANA:01376228564
Dados: 2021.11.22 17:23:37
-03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilisy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

JEANDERSON
ALECRIM DE
SANTANA:013762285
64

Assinado de forma digital
por JEANDERSON ALECRIM
DE SANTANA:01376228564
Dados: 2021.11.22 17:23:48
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

JEANDERSON
ALECRIM DE
SANTANA:0137622856
4

Assinado de forma digital
por JEANDERSON ALECRIM
DE SANTANA:01376228564
Dados: 2021.11.22 17:23:59
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

JEANDERSON
ALECRIM DE
SANTANA:01376228
564

Assinado de forma digital
por JEANDERSON ALECRIM
DE SANTANA:01376228564
Dados: 2021.11.22 17:24:14
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos*

JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:0137622856
4

Assinado de forma digital por
JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564
Dados: 2021.11.22 17:24:28
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP: 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564

Assinado de forma digital por
JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564
Dados: 2021.11.22 17:24:46 -03'00'

Jeanderson Alecrim de Santana
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 23/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564
Assinado de forma digital por
JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564
Dados: 2021.11.22 17:25:05 -03'00'

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
REPRESENTANTE LEGAL
MS HOSPITALAR EIRELI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 35.753.111/0001-53 e Nº de Inscrição Estadual 0865572-38, sediada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939 sala 106 – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 52.021-170, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Gustavo de Siqueira Amaral**, RG nº 8086597 SDS/PE e CPF nº 083.203.244-16, E-mail:licitacao@nordestepharma.com.br, contato telefônico (81) 3352-7300, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **64, 213** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA EPP - CNPJ Nº 35.753.111/0001-53					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
64	CEFALEXNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$0,31	6179200	R\$1.915.552,00
213	MEROPENEM TRÍ-HIDRATADO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO -AMPOLA	ACS DOBFAR S.P.A.	R\$ 14,33	14970	R\$214.520,10
				TOTAL	R\$2.130.072,10

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.130.042,10 (dois milhões cento e trinta mil setenta e dois reais e dez centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

ANTONIO GUSTAVO
DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por
ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416
Dados: 2021.11.24 10:54:13
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

ANTONIO GUSTAVO
DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por
ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416
Dados: 2021.11.24 10:58:04 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Consul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ANTONIO GUSTAVO
DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por
ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416
Dados: 2021.11.24 10:58:15 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

ANTONIO GUSTAVO
DE SIQUEIRA

AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por
ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416

Dados: 2021.11.24 10:58:30 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min

ANTONIO GUSTAVO
DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por
ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416
Dados: 2021.11.24 10:59:38
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damiano de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinicius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por
ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416
Dados: 2021.11.24 10:59:48
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

ANTONIO GUSTAVO
DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por
ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416
Dados: 2021.11.24 11:00:00
'03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomartí de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416
Assinado de forma digital por
ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416
Dados: 2021.11.24 11:00:11 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos

ANTONIO GUSTAVO
DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por
ANTONIO GUSTAVO DE
SIQUEIRA AMARAL:08320324416
Dados: 2021.11.24 11:00:24
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

**ANTONIO GUSTAVO
DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416**

Assinado de forma digital por
ANTONIO GUSTAVO DE
SIQUEIRA AMARAL:08320324416
Dados: 2021.11.24 11:00:36
-03'00'

Antônio Gustavo de Siqueira Amaral
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 24/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

ANTONIO GUSTAVO
DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416

Assinado de forma digital por
ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416
Dados: 2021.11.24 11:00:48 -03'00'

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

ANTÔNIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL
REPRESENTANTE LEGAL
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - EPP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 75.014.167/0001-00 e N.º de Inscrição Estadual 1014709467, sediada na Rua Almirante Gonçalves, 2247. Bairro: Água Verde – Curitiba/PR – CEP: 80.250-150, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Andrei Baraus**, RG nº 8.083.895-6 SSP/PR e CPF nº 033.119.049-40, E-mail: nunesfarma@nunesfarma.com.br, contato telefônico (41) 2141-4100, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado no item **101** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - CNPJ Nº 75.014.167/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
101	DEXTROROTAMINA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO:50MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTEUDO 10ML.	FL	R\$ 68,00	34920	R\$2.374.560,00
				TOTAL	R\$2.374.560,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.374.560,00 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PAULO
ANDREI
BARAUS:0331
1904940

Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2021.11.23
08:27:20 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

PAULO
ANDREI
BARAUS:0331
1904940

Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2021.11.23
08:27:36 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PAULO
ANDREI
BARAUS:0331
1904940

Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2021.11.23
08:27:49 -03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
-----------	---------------------	----------	--------------------------

PAULO
ANDREI
BARAUS:033
11904940

Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2021.11.23
08:28:03 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.

PAULO
ANDREI
BARAUS:03
311904940

Assinado de forma digital por PAULO ANDREI BARAUS:03311904940
Dados: 2021.11.23 08:28:17 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154, Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.

PAULO
ANDREI
BARAUS:033
11904940

Assinado de forma digital por PAULO ANDREI BARAUS:03311904940
Dados: 2021.11.23 08:28:31 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louíze Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.

PAULO
ANDREI
BARAUS:033
11904940

Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2021.11.23
08:28:44 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

PAULO
ANDREI
BARAUS:03
311904940

Assinado de forma digital por PAULO ANDREI BARAUS:03311904940
40
Dados: 2021.11.23 08:28:57 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

PAULO ANDREI Assinado de forma digital
por PAULO ANDREI
BARAUS:03311 BARAUS:03311904940
904940 Dados: 2021.11.23
08:29:13 -03'00'

Paulo Andrei Baraus
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 25/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

PAULO ANDREI Assinado de forma digital Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.
por PAULO ANDREI
BARAUS:03311 BARAUS:03311904940
904940 Dados: 2021.11.23
08:29:27 -03'00'

PAULO ANDREI BARAUS
REPRESENTANTE LEGAL
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP: 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 34.707.920/0001-66 e Nº de Inscrição Estadual 160.945.793, sediada na Rua do Luxemburgo, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, galpão 02, Salvador/BA. CEP: 41.230-130, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela Sr.ª **Adriana Cerqueira dos Santos**, RG nº 11240899-00 SSP/BA e CPF nº 043589715-20, E-mail: licitacao@onmeddistribuidora.com.br, contato telefônico (71) 3211-7598/ (71) 9.9171-0257, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **88, 134, 140, 171, 212, 245, 282, 284** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 34.707.920/0001-66					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
88	CLOPPROMAZINA. CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNÃO QUÍMICA	R\$ 0,2599	4980400	RS1.294.405,96
134	ETILEFRINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML.	UNÃO QUÍMICA	R\$1,70	39430	RS67.031,00
140	FENOBARBITAL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO AMBAR COM GOTIEJADOR CONTENDO 20 ML.	UNÃO QUÍMICA	R\$4,19	175180	RS734.004,20
171	HALOPERIDOL. DECANATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1ML.	UNÃO QUÍMICA	R\$6,13	166700	RS1.034.131,00
212	MEBIDROFIBRISTERINA. ACETATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MGR/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 01 ML.	UNÃO QUÍMICA	R\$10,0726	35750	RS360.095,45
245	OCTOCINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500U/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1 ML.	UNÃO QUÍMICA	R\$ 1,4599	63800	RS93.141,62
282	RISPERIDONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNÃO QUÍMICA	R\$0,0847	5066200	RS429.107,14
284	RISPERIDONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNÃO QUÍMICA	R\$ 0,0999	5748800	RS574.305,12
				TOTAL	RS4.586.221,49

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.586.221,49 (quatro milhões quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e um reais quarenta e nove centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS:04358971520
Assinado de forma digital por ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS:04358971520
Dados: 2021.11.25 16:50:35 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas

Assinado de
forma digital por
ADRIANA
CERQUEIRA
DOS
SANTOS:04
358971520
2021.1.25
16:50:49-0300'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ADRIANA Assinado de forma
digital por
CERQUEIR
A DOS
SANTOS:04
358971520 16.01.2022 09:00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul n.º 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

ADRIANA
CERQUEIR
A DOS
SANTOS 04
358971520

Assinado de
forma digital por
ADRIANA
CERQUEIRA DOS
SANTOS 0435897
1520
Data: 2022.01.25
16:51:14 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsele: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NOÍIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min

ADRIANA Assinado de
CERQUEIR forma digital por
A DOS ADRIANA
SANTOS DOS CERQUEIRA DOS
SANTOS;04 SANTOS;0439897
1520
358971520 Data: 2021.11.25
16:51:23 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinicius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS:04358971520
Atestado de forma digital por ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS:04358971520
Dados: 2021.11.25 16:51:36 -0300'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

Assinado de
ADRIANA
CERQUEIRA
DOS
SANTOS:04
358971520
16:51:47 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoído Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

ADRIANA Assinado de forma digital por ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS:04358971520
Data: 2021.11.25 16:51:59 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos

ADRIANA Assinado de forma
CERQUEIRA digital por
DOS ADRIANA
SANTOS DOS CERQUEIRA DOS
SANTOS:04 529
358971520 Data: 2021.11.25
16:52:12 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

ADRIANA
CERQUEIRA DOS
SANTOS:043589715
20

Assinado de forma digital
por ADRIANA CERQUEIRA
DOS SANTOS:04358971520
Dados: 2021.11.25 16:52:32
+03'00'

Adriana Cerqueira dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 26/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

ADRIANA
CERQUEIRA DOS
SANTOS:0435897
1520

Assinado de forma digital
por ADRIANA CERQUEIRA
DOS SANTOS:04358971520
Dados: 2021.11.25 16:53:24
-03'00'

ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ/MF nº 20.489.064/0001-05 e Nº de Inscrição Estadual 10.604.491-5, sediada na Rua 26, nº 195. Setor Marista – Goiânia-GO CEP: 74.150-080, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Igor Moreira Braga**, RG nº 3619954 SSP/GO e CPF nº 809.823.011-20, E-mail: comercial@prospermedical.com.br, contato telefônico (62) 3541-3058, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado no item **186** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 20.489.064/0001-05					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
186	INSULINA HUMANA NPH, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML.	NOVOLIN N	R\$19,75	40770	R\$805.207,50
				TOTAL	R\$805.207,50

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 805.207,50 (oitocentos e cinco mil duzentos e sete reais cinquenta centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IGOR
MOREIRA
BRAGA-899
82301120

Assinatura de Tema
Número: 0007
Maceió/AL
Data: 2021/11/22
16:18:49



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

IGOR
MOREIRA
BRAGA-809
82301120

Autorização de Assinatura
Digital por ICP-Brasil
MACEIÓ-AL
Município de Maceió-AL
Data: 2021.01.22
16:14:47-0500



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul n.º 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
-----------	---------------------	----------	--------------------------

IGOR
MOREIRA
BRAGA-80
962301120

Assinada de forma
eletrônica
MÓDULO
BRAGA-80/2012
Data: 2021.11.22
962301120



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.

IGOR MOREIRA BRAGA:8098
82301120
Assinado de forma digital por IGOR MOREIRA BRAGA:8098230112
Data: 2021.11.22 16:17:15 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.

IGOR MOREIRA BRAGA:809 82301120
Assinado de forma digital por IGOR MOREIRA BRAGA:809823011
Data: 2021.11.22 16:17:31 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.

Assinatura

IGOR
MORREIRA
BRAGA-SOUSA
2301120

Assinado em nome
de
MORREIRA
BRAGA-SOUSA
Data: 2022.01.12
16:04:02



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsele: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

IGOR MOREIRA
BRAGA:80925
82301120

Assinado de forma digital por IGOR MOREIRA
BRAGA:80925
82301120



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Consul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Consul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

IGOR MOREIRA
BRAGA:809823
01120

Assinado de forma digital
por IGOR MOREIRA
BRAGA:80982301120
Dados: 2021.11.22
16:20:25 -03'00'

Igor Moreira Braga
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 27/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

IGOR MOREIRA BRAGA
REPRESENTANTE LEGAL
PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo n.º 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 31.905.076/0001-90 e Nº de Inscrição Estadual 90796499-00, sediada na Rua Minas Gerais, 370, SALA 01 e 02. Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR. CEP.: 41230-130, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Narciso José Ronsani**, RG nº 3.878.455 e CPF nº 050.515.959-79, E-mail: licitacaorg2s@gmail.com, contato telefônico (46) 2601-0889, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **4, 33, 34, 43, 52, 102, 182** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.905.076/0001-90					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO TAMPONADO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	EMS	R\$ 0,55	1222400	R\$672.320,00
33	ATENOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	SANDOZ	R\$ 0,0376	4349100	R\$163.526,16
34	ATENOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	SANDOZ	R\$0,0827	7838400	R\$648.235,68
43	BENZOLMETRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML. + COPO MEDIDOR.	BELFAR	R\$ 6,69	163600	R\$1.094.484,00
52	BUDESONIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 32MG/3. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY CONTENDO 6 ML. (120 DOSES).	MULTILAB	R\$8,0998	77442	R\$627.264,71
102	DRIZEPROM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	NOVA QUÍMICA	R\$0,07990	7190800	R\$574.644,92
182	IBUPROFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	TEUTO	R\$ 0,1597	6730000	R\$1.074.781,00
				TOTAL	R\$4.855.156,47

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.855.156,47 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

NARCISO
JOSE
RONSANI:05
051595979

Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANI:05051595979
Data: 2021.11.25 08:32:28 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORUIPE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas

NARCISO
JOSE
RONSANI:050
51595979

Assinado de forma digital
por NARCISO JOSE
RONSANI:0505159979
Data: 2022.01.25
18:33:42 -0300'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

NARCISO JOSE RONSANILDS
051595979

Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANILDS 05011995 878
Data: 2021.11.25 08:53:43-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Consul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Consul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Consul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconsul@gmail.com.

Assinado de forma digital por
NARCISO JOSE RONSANI:0515995979
Data: 2021.11.25 08:55:36 -0300'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min

Paulo

NARCISO Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANI
:5505159
5979
2021.11.25
08:55:44 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 0h8 às 12h e das 14h às 16h

NARCISO
JOSE
ROMSANI-05
051595979

Autenticado de forma
Digital por NARCISO
JOSE
ROMSANI-051595979
Data: 2021.11.23
08:53:01 -0500



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

NARCISO
JOSE
RONSANI:05
051595979

Assinado de forma
digital por NARCISO
JOSE,
RONSANI:051595979
Data: 2021.11.25
08:56:04 -0300'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoi Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoído Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

NARCISO
JOSE
RONSANI:OS
051595979

Assinatura de forma
digital por NARCISO
JOSE
RONSANI:OS
Data: 2021.11.25
08:36:49 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Consul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Consul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos

Assinado de forma
digital por
JOSE
RONSANI05 3379
051595979
Data: 2021.11.25
08:56:13 -0300



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

NARCISO
JOSE
RONSANI:05
051595979

Assinado de forma
digital por NARCISO
JOSE
RONSANI:050515959
79
Dados: 2021.11.25
08:57:11 -03'00'

Narciso José Ronsani
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 28/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

NARCISO JOSE Assinado de forma digital
por NARCISO JOSE
RONSANI:0505 RONSANI:05051595979
1595979 Dados: 2021.11.25
08:57:24 -03'00'

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

NARCISO JOSÉ RONSANI
REPRESENTANTE LEGAL
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 15.145.035/0001-96 e Nº de Inscrição Estadual 103359486, sediada na Rua do Luxemburgo S/N. Galpão 01. Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/ Bahia. CEP. 41.230-130, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela **Sr.ª Edneide Santos da Silva**, RG nº 06603205-92 SSP/BA e CPF nº 826.641.455-68, e-mail: licitacao01@riobahiafarma.com.br, contato telefônico (71) 3015-9887, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **7, 51, 59, 168, 170, 181, 185, 187, 218, 247, 252, 266, 267, 305, 308, 309, 314, 316, 320** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA - CNPJ Nº 15.145.035/0001-96					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
7	ÁCIDO FÓLICO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	NATULAB	R\$0,0440	7367000	RS324.148,00
51	BROMOFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML	UNÃO QUÍMICA	R\$1,5200	406600	RS618.032,00
59	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML. + CPO MEDICIL	UNÃO QUÍMICA	R\$8,7400	201940	RS1.764.955,60
168	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 20 ML	UNÃO QUÍMICA	R\$2,8600	143310	RS409.866,60
170	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML	UNÃO QUÍMICA	R\$1,8300	78110	RS127.319,30
181	BUPROFENO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM GOTEJADOR CONTENDO 30ML	NATULAB	R\$1,4000	318800	RS446.320,00
185	MUNDOLOBINA ANTI-RHO(D), CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300MG. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 2ML	CSL BEHRING	R\$233,8200	6375	RS1.490.602,50
187	INSULINA HUMANA REGULAR, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100UI/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML	GERAIS WOODHARDT	R\$19,0000	22970	RS436.430,00
218	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 125MG. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA +	UNÃO QUÍMICA	R\$9,0800	54540	RS496.223,20
247	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO INCOLOR + AMPOLA DE VIDRO COM DILUENTE	UNÃO QUÍMICA	R\$15,0847	342000	RS5.158.967,40
252	OXCARBAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 60 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 100 ML. + SERINGA DOSADORA.	UNÃO QUÍMICA	R\$28,7600	55570	RS1.598.193,20
266	PETIDINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML	UNÃO QUÍMICA	R\$2,3520	40350	RS94.903,20
267	PREVICALINA SÓDICA + TALOCACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4G + 500MG. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIOFILO INJETÁVEL PARA VIA INTRAVENOSA. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA.	AUROBINDO	R\$23,3048	22270	RS518.997,90

EDNEIDE SANTOS DA SILVA:82664145568 Assinado de forma digital por EDNEIDE SANTOS DA SILVA:82664145568
Dados: 2021.11.23 13:41:43 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

305	SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR COM GOTIEADOR. CONTEÚDO 30 ML.	NATULAB	R\$0,8300	207800	R\$172.474,00
306	SUXAMETÔNIO, CLORETO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ INJETÁVEL PARA VIAS INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE	UNÃO QUÍMICA	R\$16,1550	24760	R\$399.997,80
309	TENOXICAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20G. FORMA FARMACÉUTICA: FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO + AMPOLA COM DILUENTE. CONTEÚDO 30ML.	UNÃO QUÍMICA	R\$7,8600	197490	R\$1.552.271,40
314	TIOREAZINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÉUTICA: DRÁGUA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNÃO QUÍMICA	R\$0,7800	851300	R\$664.014,00
316	TIOREAZINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG. FORMA FARMACÉUTICA: DRÁGUA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNÃO QUÍMICA	R\$0,7000	964000	R\$674.800,00
320	TRAMADOL, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSO OU SUBCUTÂNEO. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTEÚDO 1ML.	UNÃO QUÍMICA	R\$0,9384	286600	R\$268.945,44
TOTAL					R\$17.216.461,54

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.216.461,54 (dezessete milhões duzentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais cinquenta e quatro centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURUPE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique

EDNEIDE SANTOS DA SILVA:82664145568

Assinado de forma digital por
EDNEIDE SANTOS DA
SILVA:82664145568
Dados: 2021.11.23 13:41:56 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

EDNEIDE SANTOS DA
SILVA:82664145568
Assinado de forma digital por
EDNEIDE SANTOS DA
SILVA:82664145568
Dados: 2021.11.23 13:42:22 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP: 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

EDNEIDE SANTOS DA
SILVA:82664145568

Assinado de forma digital por
EDNEIDE SANTOS DA
SILVA:82664145568
Dados: 2021.11.23 13:42:35 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.

EDNEIDE SANTOS
DA
SILVA:82664145568

Assinado de forma digital
por EDNEIDE SANTOS DA
SILVA:82664145568
Dados: 2021.11.23 13:42:49
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.

EDNEIDE SANTOS DA SILVA:82664145568
Assinado de forma digital por EDNEIDE SANTOS DA SILVA:82664145568
Dados: 2021.11.23 13:48:29 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.

EDNEIDE SANTOS
DA
SILVA:82664145568

Assinado de forma digital por
EDNEIDE SANTOS DA
SILVA:82664145568
Dados: 2021.11.23 13:48:41 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal)	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

EDNEIDE SANTOS
DA
SILVA:82664145568

Assinado de forma digital por
EDNEIDE SANTOS DA
SILVA:82664145568
Dados: 2021.11.23 13:48:51
-03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será

EDNEIDE SANTOS
DA
SILVA:82664145568

Assinado de forma digital por
EDNEIDE SANTOS DA
SILVA:82664145568
Dados: 2021.11.23 13:50:25 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

EDNEIDE SANTOS DA
SILVA:8266414556
8

Assinado de forma digital
por EDNEIDE SANTOS DA
SILVA:82664145568
Dados: 2021.11.23
13:50:43 -03'00'

Edneide Santos da Silva
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 29/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

**EDNEIDE SANTOS DA
SILVA:82664145568**

Assinado de forma digital por
EDNEIDE SANTOS DA
SILVA:82664145568
Dados: 2021.11.23 13:51:01 -03'00'

EDNEIDE SANTOS DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº 06.106.005/0001-80 e Nº de Inscrição Estadual 108/0139670, sediada na Av. Paul Harris nº 100 – Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/ RS. CEP. 96.810-408, classificada com os respectivos itens e preços, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Milton Junior Mainardi**, RG nº 1065397638 e CPF nº 007.945.350-38, e-mail: licitacoes@stockmed.com.br, contato telefônico (51) 2109-7000, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado no item **41** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.106.005/0001-80					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
41	BENZILPENICILINA POTÁSSICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5.000.000 UI FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR.	BLAU FARMACEUTICA S.A.	R\$8,15	17500	R\$142.625,00
				TOTAL	R\$142.625,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 142.625,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MILTON
JUNIOR
MAINARDI:0079453
0794535038

Assinado de forma
digital por MILTON
JUNIOR
MAINARDI:0079453
5038
Dados: 2021.11.23
18:20:05 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sub sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

MILTON
JUNIOR
MAINARDI:0
0794535038

Assinado de forma digital por MILTON JUNIOR MAINARDI:00794535038
Dados: 2021.11.23 18:20:18 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Consul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

MILTON
JUNIOR
MAINARDI:0
0794535038

Assinado de forma
digital por MILTON
JUNIOR
MAINARDI:0079453
5038
Dados: 2021.11.23
18:20:28 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul n.º 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
-----------	---------------------	----------	--------------------------

MILTON
JUNIOR
MAINARDI:0
0794535038

Assinado de forma
digital por MILTON
JUNIOR
MAINARDI:007945350
38
Dados: 2021.11.23
18:20:38 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.

MILTON JUNIOR
MAINARDI:035038
0794535038

Assinado de forma digital por MILTON JUNIOR MAINARDI:00794535038
Dados: 2021.11.23 18:20:52 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.

MILTON JUNIOR
Assinado de forma digital por MILTON JUNIOR
MAINARDI:00794535038
0794535038
Dados: 2021.11.23 18:21:02 -03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Eivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.

MILTON JUNIOR
Assinado de forma digital por MILTON JUNIOR
MAINARDI:00794535038
0794535038
Dados: 2021.11.23 18:21:12 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

MILTON
JUNIOR
MAINARDI:
007945350
38

Assinado de forma digital
por MILTON JUNIOR
MAINARDI:00794535038
Dados: 2021.11.23
18:21:23-03'00"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

MILTON
JUNIOR
MAINARDI:007
94535038

Assinado de forma
digital por MILTON
JUNIOR
MAINARDI:00794535038
Dados: 2021.11.23
18:21:35 -03'00'

Milton Junior Mainardi
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 30/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

MILTON JUNIOR
MAINARDI:0079
4535038

Assinado de forma
digital por MILTON
JUNIOR
MAINARDI:00794535038
Dados: 2021.11.23
18:21:48 -03'00'

MILTON JUNIOR MAINARDI
REPRESENTANTE LEGAL
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA



AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172

Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO
CHAGAS:89503090172
Dados: 2021.11.29 11:54:07 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo n.º 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38 e Nº de Inscrição Estadual 10603975-0, sediada na Rua C-159, nº 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO. CEP: 74.255-140, classificada com os respectivos itens e preços, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Agnaldo do Carmo Chagas**, RG nº 3628359 DGPC/GO e CPF nº 895.030.901-72, e-mail: licitacao01@supermedica.com.br, contato telefônico (62) 3928-8989, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **30, 112, 122, 129, 156** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 06.065.614/0001-38					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
30	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 80 ML + COPO MEDIDOR.	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,7000	217040	R\$368.968,00
112	DIVALPRATO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 500MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMprimido. APRESENTAÇÃO: LINHADE.	ZIDUS	R\$0,88	444920	R\$391.529,60
122	ENOXAPARINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 0,2 ML COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	MYLAN	R\$22,1349	76350	R\$1.689.999,615
129	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4MG/ML + 500MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 5 ML.	HIPOLABOR	R\$4,00	619900	R\$2.479.600,00
156	GENTAMICINA. SULFATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1ML.	FRESENIUS KAB	R\$1,83	71100	R\$130.113,00
TOTAL					R\$5.060.210,22

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.060.210,22 (cinco milhões sessenta mil duzentos e dez reais vinte e dois centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172

Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2021.11.29 11:54:24 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURIBE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2021.11.29 11:54:36 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2021.11.29 11:54:50 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2021.11.29 11:55:05 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NÓIA	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2021.11.29 11:55:19 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2021.11.29 11:55:32 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2021.11.29 11:55:47 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomartí de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172 Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO
CHAGAS:89503090172
Dados: 2021.11.29 11:55:59 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

AGNALDO DO
CARMO
CHAGAS:8950309
0172

Assinado de forma digital
por AGNALDO DO CARMO
CHAGAS:89503090172
Dados: 2021.11.29
11:56:21 -03'00'

Aginaldo do Carmo Chagas
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamentação o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 31/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

AGNALDO DO CARMO Assinado de forma digital por
AGNALDO DO CARMO
CHAGAS:89503090172 CHAGAS:89503090172
Dados: 2021.11.29 11:56:38 -03'00'

AGNALDO DO CARMO CHAGAS
REPRESENTANTE LEGAL
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 12.891.104/0001-12 e Nº de Inscrição Estadual 27.129.785-9, sediada na Rua Professor Figueiredo Martins, 73. Bairro: Salgado Filho, Aracaju/SE. CEP: 49.020-220, classificada com os respectivos itens e preços, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Danilo Cesar Magalhães Silva Viana**, RG nº 31615740 SSP/SE e CPF nº 022.016.505-00, e-mail: vianafarma@hotmail.com, contato telefônico (79) 3044-8506, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, especificado nos itens **18, 19, 20, 21, 62, 115, 260, 261, 268, 269, 311, 312, 313, 317** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **04/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME - CNPJ Nº 12.891.104/0001-12					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
18	ALENDRONATO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 70 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	GERMED	R\$0,1668	359560	R\$59.974,608
19	ALFRAZOLAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	GERMED	R\$0,0898	1324100	R\$118.904,18
20	ALFRAZOLAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1,0 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	GERMED	R\$0,0961	1456800	R\$139.998,48
21	ALFRAZOLAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2,0 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	GERMED	R\$0,1397	2180000	R\$304.546,00
62	CARVEDILOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3,125MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	GERMED	R\$0,0989	1810200	R\$179.028,78
115	DOXAZOSINA, MESILATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	GERMED	R\$0,1009	452800	R\$45.687,52
260	PERICAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	SANOFI	R\$0,52	838400	R\$435.968,00
261	PERICAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO COM GOTEJADOR CONTENDO 20ML.	SANOFI	R\$10,86	67690	R\$735.113,40
268	PRIMETAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	FARMOQUIM	R\$0,11	46700	R\$5.137,00
269	POLINEKINA B ASSOCIADO A LIDOCAÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10.000U/ML + 43,40MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML.	FARMOQUIM	R\$13,76	14270	R\$196.355,20
311	TETRACÁINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/ML + 1MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OPHTÁLMICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GOTEJADOR CONTENDO 10 ML.	ALLERGAN	R\$10,27	10716	R\$110.053,32

**DANILO CESAR
MAGALHAES SILVA
VIANA:0220165050**
0

Assinado de forma digital
por DANILO CESAR
MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500
Dados: 2021.11.22
15:44:18 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

312	TRIMOL. MALEATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2,5MG/ML (0,25%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO GOTEIADOR CONTENDO 5 ML.	ACHE	RS5,95	29755	RS177.042,25
313	TRIMOL. MALEATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML (0,5%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO GOTEIADOR CONTENDO 5 ML.	TELITO	RS4,52	54550	RS246.566,00
317	TOPIRAMATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	GERMED	RS0,1291	764800	RS98.735,68
				TOTAL	RS2.853.110,418

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.853.110,4180 (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil cento e dez reais quarenta e um centavos oito centésimos de centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
ANADIA	ARAPIRACA	ATALAIA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BATALHA
BELÉM	BOCA DA MATA	CACIMBINHAS	CAMPO ALEGRE	COITE DO NÓIA
CORURUPE	CRAIBAS	DELMIRO GOUVEIA	DOIS RIACHOS	FEIRA GRANDE
FELIZ DESERTO	GIRAU DO PONCIANO	IGACI	IGREJA NOVA	JEQUIÁ DA PRAIA
JUNDIÁ	JUNQUEIRO	LAGOA DA CANOA	LIMOEIRO DE ANADIA	MAJOR ISIDORO
MARAGOGI	MARECHAL DEODORO	MARIBONDO	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA GRANDE
PALMEIRA DOS INDIOS	PÃO DE AÇUCAR	PAULO JACINTO	PENEDO	PIAÇABUÇU
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO	QUEBRANGULO	RIO LARGO
ROTEIRO	SANTA LUZIA DO NORTE	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO MUNDAÚ	SÃO BRÁS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	SATUBA	SENADOR RUI PALMEIRA	TAQUARANA
TEOTÔNIO VILELA	TRAIPU	VIÇOSA		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Daniilo Cesar
DANILO CESAR
MAGALHAES SILVA
VIANA:0220165050
0

Assinado de forma digital por DANILO CESAR MAGALHAES SILVA VIANA:02201650500
Dados: 2021.11.22 15:49:04 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

DANILO CESAR
MAGALHAES
SILVA
VIANA:02201650
500

Assinado de forma
digital por DANILO
CESAR MAGALHAES
SILVA
VIANA:02201650500
Dados: 2021.11.22
15:52:18 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

DANILO CESAR
MAGALHAES
SILVA
VIANA:0220165
0500

Assinado de forma
digital por DANILO
CESAR MAGALHAES
SILVA
VIANA:02201650500
Dados: 2021.11.22
15:57:20 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Elma Pinto de Araújo	Av. Moreira Lima, Nº 13. Centro - Anadia	De segunda à sexta-feira, das 07h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Manuella Pereira Cavalcante de Melo	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1850. Baixa Grande	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Ruana Vieira de Albuquerque Melo	Travessa 11 de junho, S/N. Centro	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Katiane Melo Gomes Campos	Praça. Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Gilberto Alexandre	Rua João Mendes de Oliveira, Centro (Ao lado da prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30minh e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Cícera Maria Alencar do Nascimento	Rua do Comércio, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	José Cicero Norberto Souza	Rua José Roberto, S/Nº, Centro (Ao lado do PSF. Dr. Cláudio	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.

DANILO CESAR MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500
50500

Assinado de forma digital por DANILO CESAR MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500
Dados: 2021.11.22 15:58:44 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Francisco Rogério Soares	Av. Domingos Leite, S/Nº. Centro. Cacimbinhas/AL. (Farmácia)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Debora Luiza Fernandes Santos	Rua Menina Vieira, Nº 159, Centro (Prédio da antiga escola R)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NOÍÁ	Francisco Rogério Soares Costa	Rua XV de Novembro, S/Nº, Centro (Próximo ao Posto Central d)	De segunda à sexta-feira das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Maria Tereza Raquel	Rua das Oliveiras, Nº 41, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	Roseane Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	Weverton Batista de Araújo	Centro José Bandeira de Medeiros (Sesp) Rua E, Bairro Eldorado	De segunda à sexta-feira, das 08h às 13h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Francisco Barros Amorim Júnior	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. (mesmo prédio/anexo da	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Kayo Vinícius Barros de Jesus	Rua Freitas Cavalcante, S/Nº, Centro (Ao lado da Casa Maternal)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	Vanessa da Silva Veiga Dantas	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 32, Centro	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Paula Moura	Rua do Sol, S/N, Centro, Girau do Ponciano (Local: Centro de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Wagner da Silva Santos	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação)	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Higo Cadete Rocha	Praça. Ângelo Moreira, Nº 32, Centro (Em frente à Praça da Igreja)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Gildene da Silva Santos	Praça. José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Sa	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Gilberto Alexandre Moura	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Gilberto Alexandre Moura	Av. Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro (Secretaria Munic.)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.

DANILO CESAR MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500
0500

Assinado de forma digital por DANILO CESAR MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500
Dados: 2021.11.22 16:00:11 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA	Anne Caroline Pereira da Fonseca	Av. Nossa Senhora da Conceição, Centro (Em frente a Empresa de Fumo)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA	Francisco Barros Amorim Junior	Rua José Barbosa, Nº 102, Centro	De segunda à sexta-feira das 08h às 13 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Ítala Rodrigues	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	Maria Amélia Freire dos Santos	Rua Alberto Castelo Branco, Nº 33, Centro (Em frente ao Ponto de Encontro)	De segunda à sexta-feira das 07h às 13h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Ilsy Lillyan T. A. Chaves	Av. São José, Nº 143, Poeira (Em frente à Praça da Poeira no terminal de ônibus)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO	Priscila de Lima Holanda	Rua José de Oliveira, Nº 01 (Ao lado da Delegacia Civil).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Alexandre Tenório dos Santos	Praça José Amorim, Nº 154. Centro, Olho d'água das Flores. Em frente ao Hospital.	De segunda à quarta-feira das 08h às 12h, das 14h às 17h. Quinta e sexta Feira, das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Anibal	Rua Jorge Paixão, S/N	De segunda à quinta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Karênia Rocha Lima de Gois	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Quitéria Regina Silva de Melo	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº 850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO	Maiana Quirino Canuto Barros	Rua Santos Drumont S/N Centro. (Hospital Unidade Mista Marina Lamenha)	De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Ângelo Barros Mendes	Rua Eutiquio Lopes, nº. 212, Santa Luzia (Ao lado da UPA)	De Segunda À sexta-feira das 07h30min às 11h 30 min e das 14h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Katiane Melo Gomes Campos	Rua Dr. Nemésio Freire, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal d	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Marcia Telma Freire de Souza	Av. Professor Arthur Ramos, Nº 110, Centro (Ao lado do ginásio da escola Nossa Senhora do Pilar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h30min.

DANILO CESAR MAGALHAES SILVA
VIANA:022016
50500

Assinado de forma digital por DANILLO CESAR MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500
Dados: 2021.11.22 16:00:50 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Gilberto Alexandre Moura	Rua Professor Guedes Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Higo Cadete Rocha	Conjunto Tranquedo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal)	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Erivaldo Gomes da Silva	Av. Quinze de novembro, S/Nº, Centro (Unidade Hospitalar)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Louize Santos de Araújo	BR 104, Nº 61, Conjunto Bandeirante (Em frente a lombada eletrônica)	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Jorge José dos Santos Cavalcante	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	Géssica Correia Tenório Santos	Rua Estevam Protomarti de Brito, S/N, Centro.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA	Marcondes Soares Vanderlei	Praça São Cristóvão, S/N. Camuxinga, Santana do Ipanema. Em frente à Igreja de São Cristóvão.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Manoela de Melo Barbosa	Rua Dr. Muniz Falcão, S/Nº, Centro (Próximo ao mercado Vieira)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Higo Cadete Rocha	Praça. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoarifado do Dr. José)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Diego Augusto Carvalho	Rua Barão de Jequiá, Nº 147, Centro (Em frente ao JÁ)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Higo Cadete Rocha	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA	Alba Maria Alves Vasconcelos	Rua 17 de agosto, S/N. Posto José Lobo Ferreira. Centro, Satuba. Próximo à sede da Prefeitura.	De segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, das 14h às 16h30min
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Klaryce Pereira Fernandes Alves	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Kelmany Antônio da Silva	Praça. Padre Cícero, Nº 85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

DANILO CESAR MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500
50500

Assinado de forma digital por DANILO CESAR MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500
Dados: 2021.11.22 16:01:32 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Lyvia Quintela Cavalcante	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital)	De segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU	Walterlita Antunes	Posto de Saúde Urbano I (Farmácia central). Conjunto Habitacional Medeiros Neto.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Fábio Souza Moura	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Hospital Municipal de Viçosa).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será

DANILO CESAR
MAGALHAES
SILVA
VIANA:0220165
0500

Assinado de forma digital por DANILO CESAR MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500
Dados: 2021.11.22 16:02:52 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

10.10. Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.

10.10.1. A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

DANILO CESAR
MAGALHAES SILVA
VIANA:0220165050
0

Assinado de forma digital
por DANILO CESAR
MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500
Dados: 2021.11.22
16:07:07 -03'00'

Danilo Cesar Magalhães Silva Viana
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I
TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 32/2021 – P.E. Nº 04/2021, firmada em 19/11/2021, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2021.

DANILO CESAR
MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500

Assinado de forma digital por
DANILO CESAR MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500
Dados: 2021.11.22 16:18:36 -03'00'

DANILO CESAR MAGALHÃES SILVA VIANA
REPRESENTANTE LEGAL
VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME